

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 37/2023

Data: 28/02/2023

Nr. por Centro de Custo: 8

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **Código da Dotação :**
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Nome do Solicitante: ROGÉRIO VIAL
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO -
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL
PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AGRIGONÇALVES DO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR. **Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	7,98	M	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14 X 9 X 19 CM (ESPESSURA DE 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA (337584)	0,0000	0,00
2	42,3	M	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADO DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (337585)	0,0000	0,00
3	1	U	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO (337586)	0,0000	0,00
4	42,3	M	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO (337587)	0,0000	0,00
5	3	M	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO (337588)	0,0000	0,00
6	15,3	M	CALHA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE	0,0000	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL:.....

Paulo Frontin, 28 de Fevereiro de 2023.

DL 26.

coleta 35
adm 39
compra 37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 37/2023

Data: 28/02/2023

Nr. por Centro de Custo: 8

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

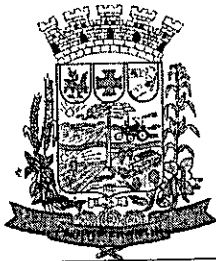
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
7	252,98	M	VERTICAL (337589) (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) NO SERVIÇO DE ESBOÇO/ MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFERAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO (337590)	0,0000	0,00
8	48	M	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5 M E 10 M ² , ESPESSURA DE 20 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS (337591)	0,0000	0,00
9	48	M	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÃO 20 X 20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES (337592)	0,0000	0,00
10	26	M	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5 CM (337593)	0,0000	0,00
11	26	M	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISOS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35 X 35 CM, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR DE 10 M ² (337594)	0,0000	0,00
12	183,02	M	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO (337595)	0,0000	0,00
13	183,02	M	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO (337596)	0,0000	0,00
14	112	M	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE EXTRATURA DE FIXAÇÃO (337597)	0,0000	0,00
15	1	SV	PROJETO ARQUITETÔNICO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (337598)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL:.....

Paulo Frontin, 28 de Fevereiro de 2023.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N
FOLHA N° 02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Responsável pela Demanda: **Rogério Vial**

Cargo: Secretário de Governo

Telefone: (042) 3543-1210

2. Justificativa da necessidade da contratação: Ampliação da Associação agrigonçaves emenda-impositiva Vereador Marques (16.966,85) Dezesesseis mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), restante pela prefeitura por ser imóvel municipal.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	IDENTIFIC AÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	237552	TELHADO	M2	137.7
02		TESOURA – 6 metros	U	02
03		EMENDA	M2	45.9
04		PAREDE DE ALVENARIA	M2	27
05		PISO	M2	27
06		PLATIBANDA	M2	15



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4. Observações gerais:

Contratação de Empresa especializada em Construção para atender a ampliação Associação AGRIGONÇALVES EM GONÇALVES JR Localidade do Município de Paulo Frontin PR.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 180 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria de Governo.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Governo.
Servidor: Rogério Vial

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR, 20 de Setembro de 2022

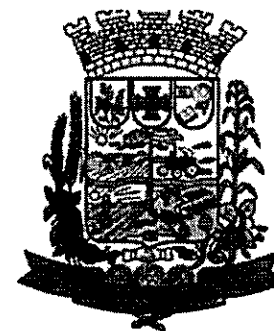
Rogério Vial

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Rogério Vial

Secretária de Governo



TERMO DE REFERÊNCIA
 Dispensa de Licitação nº. 26/2023
 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

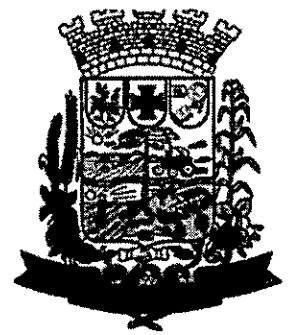
1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da Associação Agrigonçalves do município de Paulo Frontin-Pr.

Lote/Grupo 1

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14 X 9 X 19 CM (ESPESURA DE 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M	7,98
2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADO DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	42,30
3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO	U	1,00
4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M	42,30
5	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	3,00
6	CALHA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	15,30
7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) NO SERVIÇO DE ESBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFERAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	M	252,98
8	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5 M E 10 M², ESPESURA DE 20 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M	48,00
9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÃO 20 X 20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES	M	48,00
10	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 5 CM	M	26,00
11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISOS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35 X 35 CM, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR DE 10 M²	M	26,00
12	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO	M	183,02
13	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO	M	183,02
14	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE EXTRATURA DE FIXAÇÃO	M	112,00
15	PROJETO ARQUITETÔNICO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	SV	1,00

O objeto da licitação tem a natureza comum.



- 1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.3. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A Agrigonçalves abrange um total de 150 famílias de agricultores familiares, não sendo todas associadas, mas que residem nas imediações e utilizam a sede para realizarem reuniões de comunidade, festas, missas, palestras, catequese, etc.
- 2.2. Justifica-se a reforma e ampliação diante da necessidade de proporcionar maior qualidade, conforto e segurança as pessoas que frequentam a sede das instalações da Associação Agrigonçalves.
- 2.3. A solicitação das obras advém de emenda impositiva do Vereador Marques no valor de R\$ 16.966,85 (dezesseis mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) com contrapartida da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-Pr.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, com o objetivo de colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

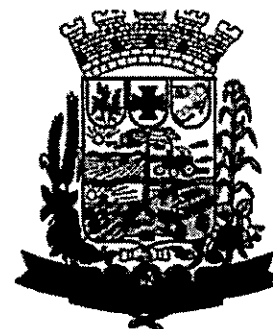
- 4.1. Trata-se de objetos comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
- 4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.
- 4.3. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.
- 4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 5.2. Registro ou inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;
- 5.2.1. Deverá os objetos atender todas as normas de qualidade e segurança
- 5.3. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 6.1.1. O Município deverá indicar, previamente, o local onde a contratada deverá realizar a execução dos serviços;
 - 6.1.2. O serviço de ampliação e reforma será executado pela contratada com fornecimento de mão de obra, veículos, equipamentos e ferramentas;



6.1.3. A contratada deverá recompor e/ou reparar os danos ocasionados em virtude dos serviços executados, de forma que a área próxima à instalação esteja nas mesmas condições existentes anteriormente a realização do serviço;

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Associação Agrigonçalves, localizada na localidade de Gonçalves Junior, município de Paulo Frontin-Pr.

7.2. O local de execução dos serviços será dentro do município de Paulo Frontin-Pr, sendo que para a localização exata da instalação, a empresa deverá entrar em contato com o Departamento de Obras supracitado.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

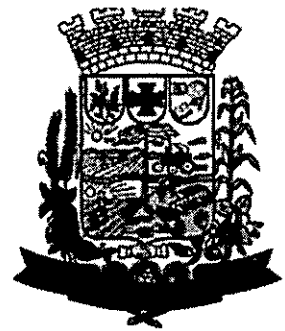
8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O contrato será gerido pelo Gestor de Contrato e fiscalizado por um ou mais fiscais designados, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020;

9.2. As comunicações poderão ser feitas publicação no Diário Oficial, correio, ou por e-mail, salvo, quando urgentes, que poderão ser feitas por qualquer meio, desde que haja meios de comprovar o recebimento da mensagem;

9.3. Durante a execução deverá manter todas as condições de habilitação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

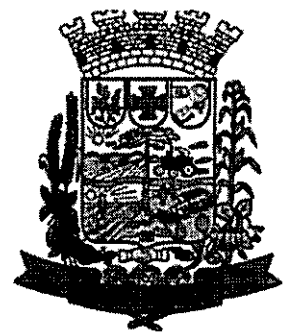
10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

13.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133, de 2021.

13.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

14.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

14.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



14.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

14.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

15.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

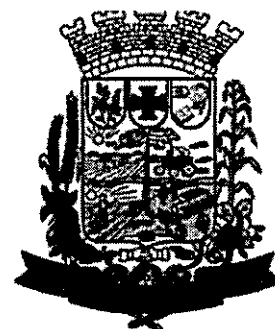
15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

15.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

15.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- 15.4.1. o prazo de validade;
- 15.4.2. a data da emissão;
- 15.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 15.4.4. o período de prestação dos serviços;
- 15.4.5. o valor a pagar; e
- 15.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 15.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 15.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 15.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 15.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 15.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 15.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 15.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 15.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 15.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.
- 15.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- 15.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

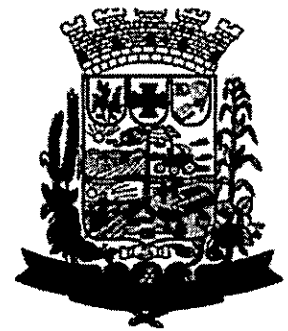
19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01



19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.1.13.

19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

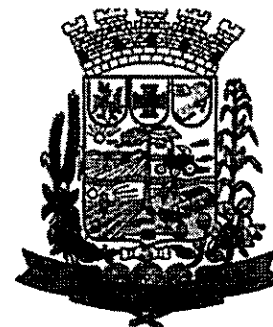
19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato



11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01
----	--	----

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

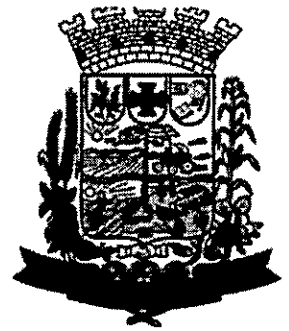
20.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

20.3. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

20.4. Os critérios de qualificação econômica e técnica foram dispensados;

20.5. Os critérios de aceitabilidade de preços foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

Correção



- 20.5.1. Valor Global: R\$ 51.679,53 (cinquenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos) conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;
20.6. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global;
20.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

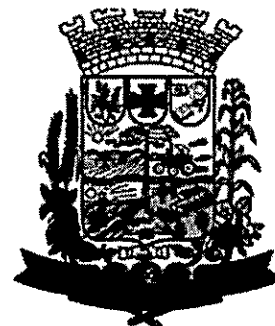
- 21.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 51.679,53 (cinquenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 22.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Cod.Ref.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
148	02.07	2.032	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.01.99.00.00
180	02.08	2.033	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.01.99.00.00

Franciele Ramos Konkell
FRANCIELE RAMOS KONKEL
Diretora do Departamento de Compras



TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-Pr, 28 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO VIAL
Secretário de Governo



JAMIL PECH
Prefeito Municipal



C. L. Lomikowski

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE GONÇALVES
JUNIOR E REGIÃO – AGRIGONÇALVES

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paulo Frontin – PR
Senhor Jamil Pech

Tem o presente a finalidade de encaminhar à Vossa Excelência o presente projeto de reforma e ampliação da sede física da Agrigonçalves, conforme reunião de comunidade realizada com a presença de Vossa Excelência no ano de 2021, ficando pronta agora os relatórios, orçamentos e projetos necessários à consecução da obra e liberação de recursos por parte da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin.

Sem mais para o momento, subscrevo-nos cordialmente.

Paulo Frontin, 18 de Maio de 2022.

Claudio L. Lomikowski
CLAUDIO LUIS LOMIKOWSKI
PRESIDENTE AGRIGONÇALVES

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE GONÇALVES
JUNIOR E REGIÃO – AGRIGONÇALVES

PLANO DE TRABALHO

O presente projeto se destina à reforma e ampliação da sede da Agrigonçalves, localizada na Linha Rural Gonçalves Junior, no Município de Paulo Frontin.

A Agrigonçalves, hoje abrange um total de 150 famílias de agricultores familiares, não sendo todas associadas, mas que residem nas imediações e se utilizam da sede, para realizarem reuniões de comunidade, festas, missas, palestras, catequese, etc.

Para realizar a reforma e ampliação foram realizados o projeto arquitetônico de responsabilidade da engenheira Indianara Kutchma, conforme anexo.

O pagamento da profissional de engenharia que irá acompanhar a obra, terá o custo de R\$ R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Serão realizadas as reformas e ampliações conforme relatório de execução de obras em anexo, perfazendo um valor total de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), onde foram realizadas pesquisas de preços com lojas de materiais de construção estabelecidas na cidade de Paulo Frontin.

O serviço de Pedreiro será executado por profissional da área, ficando estipulado o valor máximo de R\$ 5.000,00 para pagamento de mão de obra, já incluído no valor total da obra.

Os serviços de ajudantes de pedreiro serão realizados pelas pessoas da comunidade que se disponham voluntariamente para o serviço.

O custo com profissional contábil (contador) para a respectiva prestação de contas será de R\$ 300,00.

O pagamento de taxas para o CREA e valor de colocação de placas de obra não foram feitos, aguardando a liberação dos recursos pela Prefeitura Municipal de Paulo Frontin.

Eventualmente poderá ser aditivado em até 25% o valor da obra, se necessário, até o limite máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O prazo para conclusão da obra será de 90 dias, podendo ocorrer sua prorrogação por mais 30 dias, em caso de força maior, contados a partir da liberação dos recursos pela Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, em conta corrente da Agrigonçalves.

Claudio

A prestação de contas será realizada em até 30 dias após a conclusão da obra.

Paulo Frontin, 18 de Maio de 2022.

CLAUDIO LUIS LOMIKOWSKI
PRESIDENTE AGRIGONÇALVES

Claudio

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO

BDI: 19,98%

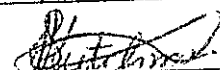
Endereço: Gonçalves Junior - Paulo Frontin - PR

Referência abr/22

Empresa: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR. UNIT. + BDI (R\$)	TOTAL (R\$)
							R\$ 1.407,00
1		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS					
103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA DE 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	7,98	R\$ 146,96	R\$ 176,32	R\$ 1.407,00
							R\$ 9.629,32
2		COBERTURA					
92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	42,30	R\$ 28,90	R\$ 34,67	R\$ 1.466,66
92556	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO	UNI	1,00	R\$ 3.360,99	R\$ 4.032,35	R\$ 4.032,35
94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	42,30	R\$ 46,71	R\$ 56,04	R\$ 2.370,51
94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M	3,00	R\$ 78,18	R\$ 93,80	R\$ 281,39
1227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	15,30	R\$ 80,54	R\$ 96,63	R\$ 1.478,41
							R\$ 41.077,37
3		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS					
89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	M2	252,98	R\$ 33,27	R\$ 39,92	R\$ 10.097,88
87532	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	48,00	R\$ 36,82	R\$ 44,17	R\$ 2.120,39
99196	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES	M2	48,00	R\$ 67,85	R\$ 81,40	R\$ 3.907,35
87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5 CM	M2	26,00	R\$ 42,13	R\$ 50,55	R\$ 1.314,18
93391	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M2	M2	26,00	R\$ 40,92	R\$ 49,09	R\$ 1.276,44
10130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO	M2	183,02	R\$ 24,13	R\$ 28,95	R\$ 5.298,43
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	183,02	R\$ 14,92	R\$ 17,90	R\$ 3.276,11
96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE EXTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	112,00	R\$ 102,60	R\$ 123,09	R\$ 13.786,59
							R\$ 3.196,00
4		HONORÁRIOS ENGENHEIRA CIVIL	UN.	1,00	R\$ 2.663,89	R\$ 3.196,00	R\$ 3.196,00
		PROJETO ARQUITETÔNICO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					R\$ 55.309,69
					TOTAL		R\$ 55.309,69

14604


 Indianara S. Kutchma
 Engenheira Civil
 CREA PR - 17776/D

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 2

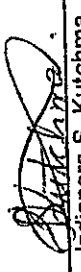
19,98%
abr/22

BDI:
Referência:

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO
Endereço: Gonçalves Junior - Paulo Frontin - PR
Empresa: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO


ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	INVESTIMENTO			MÊS 02	MÊS 03
		MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03		
1	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	R\$ 1.407,00	R\$ 984,90	70%	R\$ 422,10	30%
2	COBERTURA	R\$ 9.629,32			R\$ 4.814,66	50%
3	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	R\$ 41.077,37	R\$ 12.323,21	30%	R\$ 16.430,95	40%
4	HONORÁRIOS ENGENHEIRA CIVIL	R\$ 3.196,00	R\$ 3.196,00	100%		30%
TOTAL		R\$ 55.309,69	R\$ 16.504,11	29,84%	R\$ 21.667,71	39,99%
			R\$ 16.504,11	29,84%	R\$ 38.171,82	100,00%
					R\$ 17.137,87	R\$ 55.309,69


Indianara S. Kutchma
Engenheira Civil
CREA PR - 177776/D

Custo total do serviço: R\$ 44.261,49

Obra: **REFORMA E AMPLIAÇÃO**
 endereço: Gonçalves Junior - Paulo Frontin - PR
 empresa: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	PARCELAS BDI (%)		
				1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 1.327,84	3%	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 354,09	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R\$ 429,34	0,97%	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 261,14	0,59%	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 3.027,49	6,84%	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R\$ 2.722,08	6,15%			
6.1	PIS		0,65%			
6.2	COFINS		3,00%			
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		2,50%			
6.4	CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB					
		TOTAL DO BDI (R\$)		20,34%	22,12%	25,00%
		PREÇO DE VENDA (R\$)		26,01%	27,87%	30,89%
		BDI (R\$)				
						19,98%


 Indianara S. Kutchma
 Engenheira-Civil
 CREA PR - 177776/D

Dispõe sobre as diretrizes para as ações de Promoção da Dignidade Menstrual e o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos no Município de Paulo Frontin/PR.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Instituir as ações de Promoção da Dignidade Menstrual municipais, que serão regidas nos termos desta Lei.

Art. 2º As ações instituídas por esta Lei têm como objetivo a conscientização acerca da menstruação, e visam, em especial:

- I- Combater a precariedade menstrual;
- II- Promover a atenção integral à saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;
- III- Garantir a universalização do acesso às mulheres em situação de vulnerabilidade econômica aos absorventes higiênicos, durante o ciclo menstrual.

Art. 3º. As ações de Promoção da Dignidade Menstrual de que trata esta Lei poderão consistir nas seguintes diretrizes básicas:

I - Disponibilização e distribuição gratuita de absorventes pelo Poder Público para mulheres em situação de vulnerabilidade econômica, estudantes de escolas públicas no município e inseridas em Programas Sociais;

II - Desenvolvimento de ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito em torno da menstruação;

III - Incentivo a palestras e cursos nos quais a menstruação seja abordada como um processo natural do corpo feminino, com vistas à proteção à saúde da mulher;

IV - Elaboração e distribuição de cartilhas e folhetos explicativos que abordem o tema da menstruação, objetivando ampliar o conhecimento e desmistificar a questão.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover o fornecimento e a distribuição dos absorventes higiênicos em quantidade adequada às necessidades das beneficiárias considerando as características logísticas de cada uma das categorias, ainda a firmar convênios, parcerias com empresas públicas e privadas para execução do projeto, bem como adequar o orçamento anual via decreto;

Art. 5º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 25 de agosto de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador: 17A902EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1285/2021 DATA: 25/08/2021

Declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores da Comunidade de Gonçalves Junior e Região (AGRIGONÇALVES), com CNPJ sob nº 04.028.419/0001-02, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE GONÇALVES JUNIOR E REGIÃO, CNPJ SOB Nº 04.028.419/0001-02, sem fins lucrativos, com sede neste Município e foro na Comarca de Mallet.

Art. 2º - À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 25 de agosto de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:CEA9DD89

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1286/2021 DATA: 25/08/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de castração gratuita aos animais da população carente do município de Paulo Frontin, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a castração gratuita de cães e gatos da população carente do Município de Paulo Frontin/PR, bem como cães e gatos de rua.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e/ou parcerias com entidades de proteção animal, meio ambiente e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Outras regulamentações necessárias a consecução dessa Lei serão realizadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 25 de agosto de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:3FC1C4C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2021

Súmula: "Concede Avanço horizontal ao servidor Mauricio da Cruz".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal ao servidor Mauricio da Cruz, ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, inscrito no RG. nº 4.646.202-5, referente ao período de 11/08/2019 a 11/08/2021, conforme art. 18 da Lei 1341/2018 e Resolução 04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROGRESSO Nº
FOLHA Nº 25

Nº

Fls.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MALLET

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL

Ari Machado

OFICIAL VITALÍCIO

Bel. Ivanize L. M. de Almeida
Escrevente Substituta
CPF: 733.603.929-49

Vera Lúcia Tutchak Stalisz
Escrevente Juramentada
CPF: 733.600.239-00

AUTOS DE

Itens ligados ao Distribuição

Rqte. *Assessoria em Registros em Comarca de Mallet*
Rqdo. *Oficial de Registro de Imóveis de Mallet*

AUTUAÇÃO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>26</i>
----------------------------------	-----------------------------------

Aos 13 dias do mês de maio do ano de 2000, nesta Cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná em meu serviço autuo a petição e documentos que adiante seguem.

Eu *Ari Machado* Oficial que datilografei e subscrevi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.028.419/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE GONCALVES JUNIOR E REGIAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRIGONCALVES	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO GONCALVES JUNIOR	NÚMERO SN.	COMPLEMENTO DISTRITO
CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO GONCALVES JUNIOR	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN
UF PR	TELEFONE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 25/06/2021 às 10:02:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ao
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Mallet - Pr

*sem, como requerido
mallet, 33/03/2020*

Sr. Oficial,

[Assinatura]
Vera Lucia Turchak Stalitz
Escrivente Juramentada
CPF nº 733.600.233-00

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE
GONÇALVES JUNIOR E REGIÃO - AGRIGONÇALVES, CNPJ- 04.028.419/0001-02,
por meio de seu presidente, vem mui respeitosamente à vossa presença,
requerer se digne proceder ao registro da ata de eleição de diretoria.
Termos em que cumpridas as formalidades legais, pede e
espera seja efetuado o referido registro.

Paulo Frontin, 16 de setembro de 2019.

[Assinatura]
CLAUDIO LUIZ LOMIKOVSKI
Presidente

[Assinatura]
CÉLIO ROBERTO BAHNIUK
Tesoureiro

SERVIÇO DISTRITAL DE PAULO FRONTIN
Comarca de Mallet - Estado do Paraná
Tabellionato de Notas e Cartório de Registro Civil
Reconheço por SEMELHANÇA firma de "CLAUDIO LUIZ
LOMIKOVSKI, CÉLIO ROBERTO BAHNIUK"

Do que dou fé.
Em testemunho *[Assinatura]* da verdade.
Paulo Frontin, 08 de Outubro de 2019

[Assinatura]
Lucimara Brzezinski de Andrade - Titular
Lucimara Brzezinski de Andrade - Esc. Jur. Substituta
selo digital: VUrVn. FAAck . nZ2Mt . a9JdT pd6Kj
consulte este selo em: www.funarpen.com.br
Rua Alexandre Poppe, 25 - Centro - Paulo Frontin-PR - Fone: (42) 3543-1181 - E-mail: cartoriofrontin@yahoo.com.br

PR
CPF 047.451.069-71

LUCIMARA BRZEZINSKI DE ANDRADE
Escrivente Juramentada
Substituta

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
----------------------------------	----------------------------

**ATA DA ASSEMBLÉIA DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA
COMUNIDADE DE GONÇALVES JUNIOR E REGIÃO - AGRIGONÇALVES
CNPJ- 04.028.419/0001-02**

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dezoito reuniram-se nas dependências da antiga escola General Ozorio, em Gonçalves Junior, às 14:00 horas para a eleição da nova diretoria onde foi apresentado somente uma chapa para eleição da diretoria nova, ficando assim composta a diretoria:

Presidente – CLAUDIO LUIZ LOMIKOVSKI, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 5.494.903-0/PR, e CPF nº 810.012.669-00, residente e domiciliado em Gonçalves Junior – Paulo Frontin - PR;

Vice Presidente – MARCELO JUVENAL DUDA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 7.761.830-9/PR, e CPF 005.576.189-59, residente e domiciliado em Candido de Abreu, Paulo Frontin – PR;

Secretário – MARIO LUIS JURASZCK, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 4.312.924-4/PR e CPF nº 551.421.419-20, residente e domiciliado em Gonçalves Junior – Paulo Frontin – PR;

Vice Secretário: SILVIO GAWLOSKI, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 5.756.460-1 e CPF nº 810.013.209-72, residente e domiciliado em Gonçalves Junior – Paulo Frontin – PR;

Tesoureiro – CELIO ROBERTO BAHNIUK, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 9.369.859-2/PR, e CPF – 059.637.139-00, residente e domiciliado em Gonçalves Junior – Paulo Frontin – PR.

Vice-Tesoureiro: BRUNO ALEXANDRE SKORUPA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 10.027.173-7, CPF 067.926.139-75, residente e domiciliado em Gonçalves Junior – Paulo Frontin – PR;

Conselho Fiscal:
SANDRO LUMIKOWSKI, LEANDRO SWIDZINSKI E SERGIO SWIDZINSKI.

A palavra prosseguiu com a aprovação e posse da nova diretoria. Nada mais havendo para o momento, foi encerrada a presente e lavrada a ata que vai assinada por mim secretária e demais presentes.

Paulo Frontin, 21 de julho de 2018

Claudio Luiz Lomikowski

CLAUDIO LUIZ LOMIKOVSKI
Presidente

Celio Roberto Bahniuk

CELIO ROBERTO BAHNIUK
Tesoureiro



SERVICÓ DISTRITAL DE PAULO FRONTIN
Comarca do Mallet - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Cartório de Registro Civil

Reconheço por VERDADEIRA a firma de CLAUDIO LUIZ LOMIKOVSKI, CELIO ROBERTO BAHNIUK

Do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Paulo Frontin, 03 de Março de 2020

Ladislau Alberto Brzezinski - Titular
Lucimara Brzezinski de Andrade - Esc. Jur. Substituta
salo digital YZPEZ ILack 1v9t aSH2v zEWWX
des (https://www.esc.rio.br) - Paulo Frontin, PR - Fone: (41) 3333-1001 - E-mail: cartoridistronica@yofso.com.br
www.esc.rio.br

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin FOLHA Nº 26



Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Vicente Machado, 500 - Centro - MALLET-PR
Tel/Fax: (42) 3542-1243/3542 1693

Ari Machado - Oficial

CERTIDÃO

Livro: A-3 Protocolo: 00003168 Registro: 00000115 Folha: 025 Data: 30/08/2000

Atendendo o pedido da parte interessada, certifico e dou fé que se encontra registrado nesse Cartório no livro A-3 sob o nº 00000115 o seguinte:

DENOMINAÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE GONÇALVES JUNIOR E REGIÃO-AGRICONÇALVES
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ESTATUTO
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PARTICULAR
ENDEREÇO	GONÇALVES JUNIOR
FORO	MALLET
ESTATUTO REFORMÁVEL	NÃO
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
DATA DE FUNDAÇÃO	03/06/2000
DATA DE ELEIÇÃO	21/07/2008
DATA DE APROVAÇÃO	03/06/2000
DATA DE POSSE	21/07/2018
TEMPO DE MANDATO	02(DOIS) ANOS

DIRETORIA

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE GONÇALVES JUNIOR E REGIÃO-AGRICONÇALVES, CNPJ Nº 04.028.419/0001-02 - APRESENTANTE.

Averbações registradas para o documento

Averbação Nº: 1 Protocolo: 00007505 Data: 13/03/2020

1

ALTERAÇÃO NA DIRETORIA/SÓCIOS:

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE GONÇALVES JUNIOR E REGIÃO-AGRICONÇALVES, CNPJ Nº 04.028.419/0001-02 - APRESENTANTE

CLAUDIO LUIZ LOMIKOVSKI, CPF Nº 810.012.669-00, RG Nº 5.494.903-0/PR - Presidente

MARCELO JUVENAL DUDA, CPF Nº 005.576.189-59, RG Nº 7.761.830-9-PR - Vice Presidente

MARIO LUIS JURASZCK, CPF Nº 551.421.419-20, RG Nº 4.312.924-4-PR - Secretário

SILVIO GAWLOSKI, CPF Nº 810.013.209-72, RG Nº 5.756.460-1-PR - Vice Secretário

CÉLIO ROBERTO BANHUNK, CPF Nº 059.637.139-00, RG Nº 9.369.859-2- PR - Tesoureiro

BRUNO ALEXANDRE SKORUPA, CPF Nº 067.926.139-75, RG Nº 10.027.173-7 - Vice-tesoureiro

SANDRO LUMIKOWSKI - Conselho Fiscal

LEANDRO SWIDZINSKI - Conselho Fiscal

SERGIO SWIDZINSKI - Conselho Fiscal



ARI MACHADO
Titular
Vera Lucia T Stalisz
Ivanize L. M. de Almeida
Jéssica Regiane Loginski
Escrev Autorizadas

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 30
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

O referido é verdade e dou fé. Mallet, 13 de março de 2020 (13/03/2020).

**ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DOS
AGRICULTORES DA
COMUNIDADE DE
GONÇALVES JÚNIOR E
REGIÃO**

"AGRIGONÇALVES"

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES
DE GONÇALVES JÚNIOR E REGIÃO
"AGRIGONÇALVES"**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 31
----------------------------------	----------------------------



CAPÍTULO - I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, ANO SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO

Art. 1º A Associação dos Agricultores da Comunidade de Gonçalves Júnior E região, compreendendo a localidade de Gonçalves Júnior, e as Localidades limítrofes do Município de Paulo Frontin, fundada em 03 de junho de 2000, é uma organização de natureza civil, sem fins lucrativos, estruturada para a prestação de serviços sócio-comunitário aos produtores rurais associados.

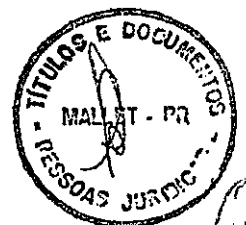
Art. 2º - Esta Associação terá a sigla "AGRIGONÇALVES" e, nos dispositivos que se seguem, passará a ser referida pela expressão "AGRIGONÇALVES".

Art. 3º-A "AGRIGONÇALVES", terá sede e administração na comunidade denominada Gonçalves Júnior, município de Paulo Frontin e foro Jurídico na comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Art. 4º- O prazo de duração da "AGRIGONÇALVES" é indeterminado e o ano social, compreendido entre 1º de Janeiro e 31 de Dezembro.

Art. 5º- A "AGRIGONÇALVES" terá como finalidade congregar produtores rurais de Paulo Frontin, sem distinção de raça, cor, sexo, estado civil, língua, religião, social, política ou de outra natureza, a fim de obter a elevação da qualidade de vida dos mesmos.

Art. 6º- O número de associados da "AGRIGONÇALVES" não terá limite, desde que resguardada a sua capacidade técnica do bom atendimento ao quadro social.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
----------------------------------	----------------------------

CAPÍTULO - II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 7º- São objetivos sociais da "AGRIGONÇALVES":

- a) Estudar as condições econômicas e sociais dos moradores das Comunidades, seus problemas, recursos e aspirações;
- b) Promover e contribuir para o desenvolvimento dos produtores e das Comunidades de sua área de ação;
- c) Representar suas Comunidades em reivindicações junto aos poderes;
- d) Receber e aplicar recursos de qualquer espécie ou natureza, destinados a sua área de ação;
- e) Colaborar com os poderes públicos, Conselhos e outras entidades, dando-lhes conhecimento dos problemas dos produtores e das Comunidades, pleiteando as respectivas soluções;
- f) Coordenar todos os trabalhos comunitários das comunidades de sua área, buscando recursos para o desenvolvimento.

Art. 8º- Reivindicar junto aos órgãos públicos, melhorias, reparos ou implantações de serviços de infra-estrutura e equipamentos rurais.

Art. 9º- Promover atividades que tenham como objetivos a otimização dos padrões de renda, saúde, alimentação, educação, recreação, esportes dos produtores rurais e suas famílias, através da defesa das atividades econômicas, tais como vendas e compras em comum de produtos "in natura" e / ou beneficiados.

Art. 10º- Reivindicar e manter, conforme os interesses dos associados, equipamentos sócio - comunitários. Manter intercâmbio técnico e científico com entidades, institutos, universidades, estimulando intercâmbio e o progresso racional da agropecuária.

Art. 11º- Promover e desenvolver projetos em campos experimentais de culturas e criações, visando resultados que demonstrem a viabilidade de tais técnicas e / ou experimentos aplicáveis nas propriedades rurais das comunidades, com o fim de promover o desenvolvimento da família rural.



- a) Votar e ser votado para cargos eletivos;
- b) Solicitar à diretoria, informações sobre medidas ou atos que a mesma vem desenvolvendo junto à Comunidade;
- c) Por requerimento de 2/3 (dois terços) dos sócios, exigir que a diretoria convoque assembléia geral, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data de solicitação, para tratar de assuntos de interesse da "AGRIGONÇALVES";
- d) Participar das reuniões da diretoria e do conselho fiscal da "AGRIGONÇALVES", com direito à palavra;
- e) Participar das Assembléias Gerais e exercer o direito de votar e de ser votado, além do direito a apresentar propostas;
- f) Discutir e recorrer à assembléia geral das decisões da diretoria, no caso de se sentir prejudicado;
- g) Propor a admissão de novos sócios;
- h) Ser eleito para qualquer cargo da "AGRIGONÇALVES", de acordo com este estatuto;
- i) Propor por escrito ou verbalmente à diretoria quaisquer medidas de proveito para a Comunidade;
- j) Requerer informações sobre assuntos que lhes digam respeito;
- k) Solicitar esclarecimentos sobre as atividades da "AGRIGONÇALVES";
- l) Será direito do associado, obter serviços da "AGRIGONÇALVES", desde que exclusivamente para sua família. Nesta família serão considerados esposa e filhos dependentes;
- m) Em caso de falecimento do associado a família assume seus direitos na sociedade.
- n) A retirada da Associação só dará direito ao associado o recebimento do valor da jóia inicial.

Art. 17º. São deveres dos sócios:

- a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da Diretoria;
- b) Observar as disposições dos estatuto e dos regimentos internos da sociedade;
- c) Cooperar com todas as atividades que visem o cumprimento dos objetivos aos quais a "AGRIGONÇALVES" se propõe;
- d) Comparecer às reuniões e Assembléias Gerais;
- e) Reembolsar a "AGRIGONÇALVES" pelos prejuízos causados aos seus pertences ou patrimônio;



- f) Manter suas anuidades em dia com a "AGRIGONÇALVES";
- g) Não transferir benefícios a terceiros,

Parágrafo Único: Em caso de falta ou falecimento do titular, a família assume os compromissos.

Art. 18º- Será excluído do quadro social, por ato da Diretoria, aquele que prejudicar o bom nome da Associação, cometendo falta grave.

Parágrafo 1º: O associado excluído será notificado por escrito,

Parágrafo 2º: As penalidades serão aplicadas pela diretoria, obedecendo as disposições estatutárias, depois de apuradas as causas, cabendo entretanto ao sócio envolvido, recursos a serem apresentados e apreciados na próxima assembléia geral da sociedade.

CAPÍTULO - IV

ÓRGÃOS SOCIAIS

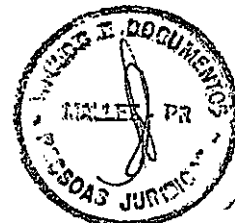
SEÇÃO I

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 19º- A assembléia geral da "AGRIGONÇALVES", é soberana, constituindo-se no órgão máximo da sociedade;

Art. 20º- A Assembléia Geral dos associados que poderá ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da "AGRIGONÇALVES", com poderes dentro dos limites da Lei e deste estatuto para tomar decisões de interesse social, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes, independente dos cargos que possuem.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
----------------------------------	----------------------------



Art. 21º-A Assembléia Geral Ordinária - Será feita uma vez por ano, no primeiro trimestre que sucede ao término do exercício social, para prestação de contas, e será feita mediante convocação da Diretoria aos associados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data marcada, através de convites enviados, cartazes, rádio, jornal ou outro meio de comunicação e será de sua competência:

- a) Apresentar as contas da "AGRIGONÇALVES";
- b) Apresentar relatórios do Conselho Fiscal;
- c) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) Discutir, quaisquer assuntos e reivindicações de interesse da "AGRIGONÇALVES" e dos seus associados;
- e) Proporcionar entre a Diretoria e os associados um clima positivo de avaliação e autocrítica;
- f) Discutir em comum, planos, diretrizes e soluções para problemas da sociedade.

Art. 22º- As Assembléias Gerais Extraordinárias, poderão acontecer tantas vezes quantas forem necessárias;

Parágrafo Único: As Assembléias, Ordinárias ou Extraordinárias, serão realizadas na sede da entidade, ou em local a ser informado previamente pela Diretoria, devendo acontecer em primeira convocação com o "quorum" mínimo de 2/3 (dois terços) dos sócios, em Segunda convocação com um mínimo de metade mais um associado.

Art. 23º- As Assembléias Gerais Extraordinárias, serão realizadas sempre que necessário e podem deliberar sobre outros assuntos de interesse da sociedade, desde de que mencionados no Edital de convocação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
----------------------------------	----------------------------



24

Art. 24º-As Assembléias Gerais serão realizadas em primeira convocação com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação, a ser realizada meia hora mais tarde; com a presença da metade mais um dos associados.

Parágrafo Único: Não havendo "quorum", caberá ao Presidente convocar uma nova Assembléia, dentro de um prazo não menor a 30 (trinta) dias.

SEÇÃO - II

DIRETORIA

Art. 25º- A Diretoria será eleita por voto secreto, cujo mandato terá 02 (dois) anos de duração.

Parágrafo Primeiro: Será permitida a reeleição de até 2/3 (dois terços) dos diretores, sendo vetada a todos mais de uma reeleição, no mesmo cargo.

Parágrafo Segundo: A posse da Diretoria eleita ocorrerá na mesma Assembléia de sua eleição.

Art. 26º- - A Diretoria eleita será composta pelos seguintes cargos: Presidente, Vice - Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro.

Art. 27º- - Todos os associados poderão ser votados, sendo que, os 06 Mais votados serão aproveitados para comporem a Diretoria Na ordem decrescente de votos recebidos.

Parágrafo 1º: Em caso de vacância de cargos a "AGRIGONÇALVES" deverá proceder a sua reposição, imediatamente, se a natureza do cargo assim o exigir.



Parágrafo 2º: Os cargos eletivos deverão ser ocupados por pessoas Residentes na área determinada nos Estatutos Sociais.

Art. 28º- Compete à Diretoria da "AGRIGONÇALVES":

- a) Criar departamentos ou comissões, para o desenvolvimento dos trabalhos junto às Comunidades;
- b) Reunir-se ordinariamente a cada 30 (trinta) dias, e extraordinariamente quando necessário;
- c) Apresentar balanço prestação de contas das atividades realizadas em seu mandato;
- d) Fazer observar tudo o que prescreve o estatuto;
- e) Comunicar aos associados as resoluções tomadas, quando de interesse do quadro social;

Art. 29º- Compete ao Presidente:

- a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como as Assembléias Gerais;
- b) Anunciar a ordem do dia e os assuntos a discutir;
- c) Procurar discutir bem cada assunto antes de passar para outro;
- d) Retirar a palavra do sócio que desviar o assunto em pauta, ou pretender tumultuar a reunião;
- e) Zelar pela fiel execução do estatuto, regulamentos e resoluções tomadas;
- f) Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibos e outros documentos;
- g) Rubricar todos os livros da "AGRIGONÇALVES";
- h) Representar a "AGRIGONÇALVES" em todas as solenidades a que for convidada;

Parágrafo Único: Ao Vice - Presidente caberá substituir o Presidente em seus impedimentos, bem com assessorá-lo em suas realizações.

Art. 30º- Ao Secretário compete:

- a) Substituir o Vice-Presidente nos seus impedimentos;
- b) Ter sob a sua guarda e responsabilidade todos os livros da "AGRIGONÇALVES", exceto os que estiverem em uso da tesouraria;
- c) Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, apresentando-as para serem apreciadas e votadas;



- d) Ler nas reuniões da Diretoria todas as correspondências recebidas pela "AGRIGONÇALVES";
- e) Redigir as correspondências solicitadas;
- f) Entregar a secretaria a seu sucessor com um relatório de tudo quanto pertencer a mesma;

Parágrafo Único: Compete ao Segundo Secretário, substituir o Primeiro Secretário nos seus impedimentos.

Art. 31º- Ao Tesoureiro compete:

- a) Ter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da "AGRIGONÇALVES";
- b) Arrecadar mensalidades e demais rendas da "AGRIGONÇALVES", assinando os respectivos recibos;
- c) Assinar junto com o Presidente, papéis relativos à movimentação de valores;
- d) Manter sob sua guarda o livro caixa;
- e) Elaborar o Balanço Anual e os inventários patrimoniais;
- f) Fazer pagamentos autorizados pela Diretoria.

Parágrafo Único: Compete ao Segundo Tesoureiro, substituir o Primeiro nos seus impedimentos.

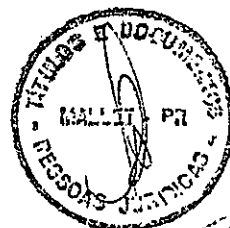
SEÇÃO III

CONSELHO FISCAL

Art. 32º- O Conselho Fiscal será composto de 6 (seis) membros, sendo 3 (três) efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos em Assembléia Geral Ordinária, por voto secreto.

Parágrafo Primeiro: Será permitida a reeleição de até 1/3 (um terço) dos Conselheiros Fiscais, sendo vedada a reeleição por mais de uma vez seguida,

Parágrafo Segundo: Se ocorrerem vagas no Conselho Fiscal efetivo, por inexistência de suplentes, deverá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para preenchimento dos cargos vagos.



1074

Art. 33º- O Conselho Fiscal terá o com mandato de 01 (um) ano.

Art. 34º- Caberá ao Conselho Fiscal, acompanhar de perto a contabilidade mensal da "AGRIGONÇALVES", bem como estar a par das ações da Diretoria e os andamentos dos trabalhos.

Art. 35º- Estudar e opinar sobre a situação financeira da "AGRIGONÇALVES";

Art. 36º- Reunir-se bimestralmente em reuniões ordinárias, ou por solicitação da diretoria ou de seus membros, sempre registrando em livro próprio de atas,

Art. 37- O Conselho Fiscal terá o poder de convocar Assembléia Geral Extraordinária, caso hajam indícios de desvios dos interesses da "AGRIGONÇALVES" ou por motivo de Diretoria inativa.

CAPÍTULO V

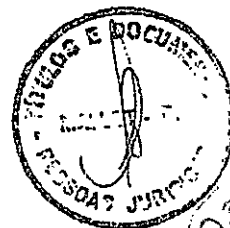
DO PATRIMÔNIO

Art. 38º- Farão parte do patrimônio da "AGRIGONÇALVES":
Seus bens móveis e imóveis, que possuir ou vier a possuir;
a) Reservas, legados ou verbas especiais, donativos e subvenções;
b) Contribuições dos associados;
c) Das eventuais vendas patrimoniais,
d) Dos resultados das atividades sociais.

Parágrafo Único: Os saldos apurados no final de cada exercício, só poderão ser aplicados na compra de bens móveis e imóveis para a "AGRIGONÇALVES".

Art. 39º- A alienação de qualquer móvel e/ ou imóvel integrante do patrimônio da "AGRIGONÇALVES" deverá ser aprovada em Assembléia Geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 50
----------------------------------	----------------------------



107

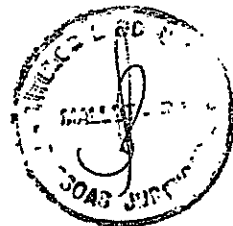
Parágrafo Único: Extinta a "AGRIGONÇALVES" e em conformidade com a Lei, o seu patrimônio remanescente, será destinado a uma sociedade congênere do município, legalmente constituída, para ser aplicado nas mesmas finalidades.

Art. 47º- Este Estatuto somente poderá ser alterado por aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes na assembléia geral especialmente convocada para este fim.

Art. 48º- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria. "ad referendum" da Assembléia Geral.

Art. 49º- Este Estatuto entra em vigor a partir da data da aprovação pela Assembléia Geral.

Estatuto aprovado na Assembléia Geral de Constituição realizada na Comunidade de Gonçalves Júnior, município de Paulo Frontin, em 03 de Junho de 2000, com a assinatura dos sócios fundadores presentes:



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 41
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DESPACHO

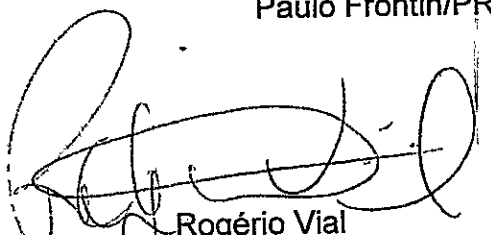
CONSIDERANDO o Ofício 180/2021 procedente do Poder Legislativo Municipal, indicando emenda impositiva de autoria do Vereador Martim Marques Bonfim;

CONSIDERANDO o pedido formulado, com a apresentação do Plano de Trabalho por parte da Associação dos Agricultores da Comunidade de Gonçalves Junior e Região – AGRIGONÇALVES;

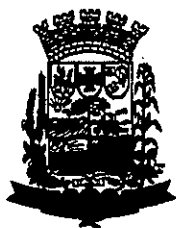
CONSIDERANDO a necessidade de análise, por parte do Procurador Jurídico do Município, a fins de analisar e emitir parecer sobre a destinação de recursos,
DECIDO:

- I – Que seja encaminhado o Processo n.º 207/2022 para o Procurado Municipal para que emita parecer e indique a forma de transferência dos valores requeridos pela associação e indicados pelo Nobre Vereador.
- II – Conceder Prazo de 10 dias corridos para a apresentação de parecer jurídico.
- III - Após, retorne para julgamento, sem que haja necessidade de abertura de novo processo.

Paulo Frontin/PR 23 de maio de 2022.


Rogério Vial
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 2
----------------------------------	---------------------------



Câmara Municipal de Paulo Frontin

Rua 22 de Janeiro, s/n - Fone (42) 543-1010 CEP 84.635-000
CNPJ - 01.304.553/000109 Paulo Frontin - Paraná

Ofício nº 180/2021

Paulo Frontin (PR), 03 de Agosto de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

Conforme previsto no Art. 97-A, 97-B, 97-C e 97-D, da Lei orgânica Municipal (Emenda 004/2018), bem como previsto na Lei Orçamentária Anual (anexo Demonstrativo da Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso), Projeto/Atividade 100-Emendas Impositivas Saúde, 101-Emendas Impositivas Educação e 102-Emendas Impositivas Outras Áreas, solicito:

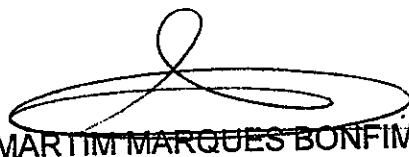
A aplicação da cota de direito deste Vereador MARTIM MARQUES BONFIM, nas seguintes destinações:

a) Reforma/Ampliação da sede da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE GONÇALVES JUNIOR E REGIÃO (AGRIGONÇALVES), CNPJ SOB Nº 04.028.419/0001-02, neste Município. – R\$ 16.966,85 (Outras áreas);

b) Aquisição de equipamentos para o Hospital São João Batista – R\$ 16.966,85; (Área da Saúde)

Sem mais, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos,

Respeitosamente,



MARTIM MARQUES BONFIM

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin

PROTOCOLO

Recebi do departamento

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 3
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

A Vossa Excelência o Senhor:
JAMIL PECH
Prefeito Municipal
Paulo Frontin-Pr.



_____ em dia
03/08/21 às _____ horas

Michelle Souza

Ata de Contratação

Orçamento:

Nome da Empresa: Com. Mat. Construção ZAVOLSKI LTDA

CASA FORTE

CNPJ: 1793642400165 Inscr. Estadual: _____

Endereço: _____ nº: _____

Bairro: _____ Município: F. Frontin UF: _____

Tel: 999171854

Itens:	Vlr. Unitário:	Total:
- 40 folhas Eternit 6": R\$	<u>67.00 c/ 2.44 com p.</u>	<u>2680.00</u>
- 40 Sc Cimento: R\$	<u>35.00 Votoran</u>	<u>1400.00</u>
- 50 Sc Cal Hidratado: R\$	<u>13.50</u>	<u>675.00</u>
- 20 Sc Argamassa: R\$	<u>9.90 ACE ANBASIL</u>	<u>198.00</u>
- 10 Sc Calfino: R\$	<u>15.90</u>	<u>159.00</u>
- 26m ² Piso: R\$	<u>26.90 m²</u>	<u>699.40</u>
- 48m ² Azulejo/Cerâmica: R\$	<u>27.90 m²</u>	<u>1339.20</u>
- 04m ³ Pedra Brita/Concreto: R\$	<u>99.00 m³</u>	<u>396.00</u>
- 08m ³ Areia Grossa: R\$	<u>89.00 m³</u>	<u>712.00</u>
- 07m ³ Areia Fina: R\$	<u>89.00 m³</u>	<u>623.00</u>
- 300 Tijolos: R\$	<u>093 u</u>	<u>279.00</u>
- 15m Calhas: R\$		
- 112m ² Forro PVC: R\$	<u>2990 m² Penin</u>	<u>33488.00</u>
- 350m Ripas 6m 1x2: R\$	<u>2.50 m</u>	<u>875.00</u>
- 06 Caibros 4m 2x4: R\$	<u>89.00 m x 24 m</u>	<u>2136.00</u>
- 08 Vigotes 4m 4x4: R\$		
- 15 Ripa 4m 1,5x4: R\$		
- 40m Pestanas: R\$	<u>18.90 m</u>	<u>756.00</u>
- Vidros: R\$		
- Mão de Obra: R\$		

Paulo Frontin, 04 de 05 de 2022

Cláudio

ABRIL 2023

Orçamento:

Nome da Empresa: Galpão materiais de construção

CNPJ: 07.493.493/0001-98 Inscr. Estadual: _____

Endereço: Rua 22 de Janeiro nº: 43

Bairro: Centro Município: P. Frontin, UF: RR

Tel: 35431246

Itens:	Vlr. Unitário:	Total:
- 40 folhas Eternit 6": R\$	66.80	2.672.00
- 40 Sc Cimento: R\$	33.90	1.356.00
- 50 Sc Cal Hidratado: R\$	12.40	620.00
- 20 Sc Argamassa: R\$	9.80	196.00
- 10 Sc Calfino: R\$	14.20	142.00
- 26m² Piso: R\$	30.00	780.00
- 48m² Azulejo/Cerâmica: R\$	2.600	1.248.00
- 04m³ Pedra Brita/Concreto: R\$	99.00	396.00
- 08m² Areia Grossa: R\$	86.00	608.00
- 07m² Areia Fina: R\$	96.00	672.00
- 300 Tijolos: R\$	0.85	255.00
- 15m Calhas: R\$		
- 112m² Forro PVC: R\$	29.00	3.248.00
- 350m Ripas 6m 1x2: R\$	2.00	700.00
- 06 Caibros 4m 2x4: R\$	850	5.100.00
- 08 Vigotes 4m 4x4: R\$	4680 cada	374.40
- 15 Ripa 4m 1,5x4: R\$	1300 m	19.500
- 40m Pestanas: R\$	17.00 m	720.00
- Vidros: R\$		
- Mão de Obra: R\$		

Paulo Frontin, 02 de maio de 2023,

Cláudio

Galpao Materiais de
Construção Ltda
07 493 493/0001-98

R. Jody

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <u>46</u>
----------------------------------	-----------------------------------

ASSINATURAS

82.505.074/0001-44

Orçamento:

BOI GRIOULO

Nome da Empresa: Comercial AG. Boi Grioulo

RUA: 22 DE JANEIRO, SN° - CENTRO

CNPJ: _____ Inscr. Estadual: 6581635-000 - PAULO FRONTIN-PR

FONE: 42 3543-1201 nº: 404

Endereço: Rua 22 de Janeiro

Bairro: Centro Município: P. Frontin, UF: PR

Tel: 343-12-01

Itens:	Vlr. Unitário:	Total:
- 40 folhas Eternit 6": R\$ _____	<u>76.00</u>	= <u>3040.00</u>
- 40 Sc Cimento: R\$ _____	<u>38.90</u>	= <u>1556.00</u>
- 50 Sc Cal Hidratado: R\$ _____	<u>13.00</u>	= <u>650.00</u>
- 20 Sc Argamassa: R\$ ACI <u>ACI</u>	<u>11.40</u>	= <u>228.00</u>
- 10 Sc Calfino: R\$ _____	<u>14.00</u>	= <u>140.00</u>
- 26m² Piso: R\$ <u>(26.37m²)</u>	<u>23.50</u>	= <u>620.16</u>
- 48m² Azulejo/Cerâmica: R\$ <u>(48.72m²)</u>	<u>29.50</u>	= <u>1.437.24</u>
- 04m³ Pedra Brita/Concreto: R\$ _____	<u>118.00</u>	= <u>472.00</u>
- 08m² Areia Grossa: R\$ _____	<u>118.00</u>	= <u>944.00</u>
- 07m² Areia Fina: R\$ _____	<u>118.00</u>	= <u>826.00</u>
- 300 Tijolos: R\$ _____	<u>0.85</u>	= <u>255.00</u>
- 15m Calhas: R\$ _____		
- 112m² Forro PVC: R\$ <u>100 x 8 Perim (112.2²)</u>	<u>36.00</u>	= <u>4039.20</u>
- 350m Ripas 6m 1x2: R\$ _____		
- 06 Caibros 4m 2x4: R\$ _____		
- 08 Vigotes 4m 4x4: R\$ _____		
- 15 Ripa 4m 1,5x4: R\$ _____		
- 40m Pestanas: R\$ _____		
- Vidros: R\$ _____		
- Mão de Obra: R\$ _____		

Paulo Frontin, _____ de _____ de 2021.

Claudio

71/02/2021

Orçamento:

Nome da Empresa: WILMAR MACHADO

CNPJ: _____ Inscr. Estadual: _____

Endereço: COLÔNIA LINDOIRO nº: 512

Bairro: ZONA RURAL Município: Paulo Frontin, UF: RR

Tel: _____

Itens:	Vlr. Unitário:	Total:
- 40 folhas Eternit 6": R\$	_____	_____
- 40 Sc Cimento: R\$	_____	_____
- 50 Sc Cal Hidratado: R\$	_____	_____
- 20 Sc Argamassa: R\$	_____	_____
- 10 Sc Calfino: R\$	_____	_____
- 26m² Piso: R\$	_____	_____
- 48m² Azulejo/Cerâmica: R\$	_____	_____
- 04m³ Pedra Brita/Concreto: R\$	_____	_____
- 08m² Areia Grossa: R\$	_____	_____
- 07m² Areia Fina: R\$	_____	_____
- 300 Tijolos: R\$	_____	_____
- 15m Calhas: R\$	_____	_____
- 112m² Forro PVC: R\$	_____	_____
- 350m Ripas 6m 1x2: R\$	875,00	_____
- 06 Caibros 4m 2x4: R\$	204,00	_____
- 08 Vigotes 4m 4x4: R\$	512,00	_____
- 15 Ripa 4m 1,5x4: R\$	380,00	_____
- 40m Pestanas: R\$	600,00	_____
- Vidros: R\$	_____	_____
- Mão de Obra: R\$	_____	_____

Wilmar Machado

Paulo Frontin, _____ de _____ de 2021.

Claudio



Indianara Kutchma
Engenheira Civil

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Obra: Reforma e ampliação.

Endereço: Gonçalves Junior, Paulo Frontin – PR.

Proprietário: Associação.

A obra de reforma e ampliação da edificação da associação de moradores e agricultores da linha Gonçalves Junior, no interior de Paulo Frontin, será conforme o projeto indica a ampliação de cobertura e piso na parte externa, e na parte interna a finalização de acabamentos, descritos a seguir:

- SALÃO: Execução de emboço, reboco e cal fino, deixando preparado para eventual pintura e colocação de forro PVC;
- COZINHA/BAR: Execução de emboço, reboco, colocação de cerâmica no piso e meia parede em todo ambiente e colocação de forro PVC;
- BANHEIROS: Execução de chapisco, emboço, reboco, colocação de cerâmica em meia parede e colocação de forro PVC;
- ÁREA EXTERNA: Ampliação da cobertura e piso, emboço, reboco e cal fino nas paredes.

Existem possíveis trocas de vidros nas janelas, restauração de madeiras deterioradas, assim como portas.

Paulo Frontin, 25 de abril de 2022.

Claudio



QUANTITATIVO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE OBRA

Obra: Reforma e ampliação.

Endereço: Gonçalves Junior, Paulo Frontin – PR.

Proprietário: Associação.

ITEN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Eternit 6mm	40un
02	• Caibros 4m 2x4	06un
03	• Vigotes 4m 4x4	08un
04	• Ripa 4m 1,5x4	15un
05	• Pestanas	40m
06	- Calha	15m
07	• Ripa 6m	350m
08	• Forro PVC	112m ²
09	• Tijolos	300un
10	• Cimento	40sc
11	• Cal Hidratada	50sc
12	Cal Fino	10sc
13	Argamassa	20sc
14	Areia fina	7m ³
15	Areia grossa	8m ³
16	Pedra brita	4m ³
17	Cerâmica piso	26m ²
18	Cerâmica parede	48m ²

Paulo Frontin, 25 de abril de 2022.

Claudio

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 49
----------------------------------	----------------------------



MH CONSTRUÇÕES
 CNPJ: 44.890.495/0001-47
 CONTATO: (41) 99661-7889

DESCRÇÃO DOS SERVIÇOS						UNIT	QUANT	PR.UNIT.(R\$)	TOTAL	
ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS										
1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA DE 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETORNEIRA.					M2	7,98	R\$ 165,74	R\$	1.322,60
1.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTAS POR TERÇAS PARA TELHADO DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.					M2	42,3	R\$ 32,58	R\$	1.378,13
1.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12M PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.					UNIT	1	R\$ 3.979,40	R\$	3.979,40
1.4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA CIMENTO E=6MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.					M2	42,3	R\$ 52,67	R\$	2.297,94
1.5	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO IÇAMENTO.					M	3	R\$ 88,17	R\$	264,31
1.6	CALHA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.					M	15,3	R\$ 90,83	R\$	1.389,69
REVESTIMENTO, IMPERMEABILIZAÇÃO, PINTURAS E ARGAMASSAS										
1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) NO SERVIÇO EM ESBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETORNEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFERAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADÃO.					M2	252,98	R\$ 37,52	R\$	9.491,80
1.2	ESBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.					M2	48	R\$ 41,51	R\$	1.992,48
1.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÃO 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES					M2	48	R\$ 75,51	R\$	3.624,48
1.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETORNEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5 CM.					M2	26	R\$ 47,51	R\$	1.235,26
1.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR DE 10M2.					M2	26	R\$ 46,14	R\$	1.199,64
1.6	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO.					M2	183,02	R\$ 27,21	R\$	4.979,43
1.7	APLICAÇÃO MANUALE DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO.					M2	183,02	R\$ 16,82	R\$	3.078,39
1.8	FORRO DE PVC LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE EXTRATURA DE FIXAÇÃO.					M2	112	R\$ 115,70	R\$	12.958,80
PROJETO ARQUITETÔNICO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									R\$	2.556,80
TOTAL									R\$	51.678,95

Milene Ap. Hamann

14581



CNPJ: 28.573.879/0001-80 WE VENDAS E CONSTRUÇÕES CONTATO: (41) 99861-0714 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UNIT	QUANT	PR.UNIT.(R\$)	TOTAL
ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS					
1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA DE 14 CM. BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	7,68	R\$ 169,26	R\$ 1.350,69
1.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTAS POR TERÇAS PARA TELHADO DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	42,30	R\$ 33,28	R\$ 1.407,74
1.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12M PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UNIT	1	R\$ 3.871,05	R\$ 3.871,05
1.4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA CIMENTO E=6MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	42,30	R\$ 53,79	R\$ 2.275,31
1.5	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	M	3	R\$ 90,04	R\$ 270,12
1.6	CALHA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	15,30	R\$ 92,76	R\$ 1.419,22
REVESTIMENTO, IMPERMEABILIZAÇÃO, PINTURAS E ARGAMASSAS					
1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) NO SERVIÇO EM ESBOÇO MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADÃO.	M2	252,98	R\$ 38,92	R\$ 9.845,98
1.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE CO ÁREA ENTRE 5M2E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	48	R\$ 42,40	R\$ 2.035,02
1.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÃO 20X20 CM. ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES	M2	48	R\$ 78,14	R\$ 3.750,72
1.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5 CM.	M2	26	R\$ 48,52	R\$ 1.261,52
1.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO CO PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR DE 10M2.	M2	26	R\$ 47,12	R\$ 1.225,12
1.6	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO.	M2	183,02	R\$ 27,79	R\$ 5.086,12
1.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO.	M2	183,02	R\$ 17,18	R\$ 3.144,28
1.8	FORRO DE PVC, USO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE EXTRATURA DE FIXAÇÃO.	M2	112	R\$ 118,16	R\$ 13.233,92
1.9	PROJETO ARQUITETÔNICO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			R\$ 3.068,16	R\$ 3.068,16
TOTAL					R\$ 53.244,97

Goa Madureira Toledo

14603



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

48961	Telha cumeeira, Normal 6MM, Articulada, PAR, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Material para construção	



Chave de Acesso

633b1.870a2.551a6.d8897.b1330

Data do Cálculo

03/10/2022 14:14:23

Preço Calculado

R\$ 75,22 / Peça (PC)

Filtros Selecionados

Período 06/04/2022 até 03/10/2022

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 87,36% das NF-e

Produtos Selecionados

7898440380331	71,96%	TELHA ONDULADA ET 6MM 3 66X110M CRES
2050002771086	27,81%	TELHA OND 6MM 3 66 X 110
7898946283839	0,22%	TELHA DE 366 X 110 X 6 CRFR
00000012000272	-	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 366 X 110 ISDRALIT 48 80KG
7895972349027	-	TELHA 366 X 110 6MM

A listagem de todos os (7) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 53
----------------------------------	----------------------------



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

48961	Telha cumeeira, Normal 6MM Articulada, PAR, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Material para construção	



Chave de Acesso

633b1.870a2.551a6.d8897.b1330

Data do Cálculo

03/10/2022 14:14:23

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	456	---	456	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	24	---	24	---
Coefficiente de Variação	19,80%	---	19,49%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	66,01%	---
Variância	235,46	---	231,58	---
Desvio Padrão	R\$ 15,34	---	R\$ 15,22	---
Limite Inferior	R\$ 41,30	---	R\$ 41,30	---
Limite Superior	R\$ 114,10	---	R\$ 114,10	---
Menor Valor	R\$ 59,85	---	R\$ 59,85	---
Maior Valor	R\$ 163,10	---	R\$ 163,10	---
Média	R\$ 77,51	---	R\$ 78,09	---
Média Ponderada	R\$ 72,49	---	---	---
Mediana	R\$ 70,76	---	R\$ 73,05	---
Moda	R\$ 71,48	---	R\$ 71,76	---
Quantidade de Classes	---	---	13	---
Primeiro Quartil	R\$ 68,60	---	R\$ 68,86	---
Terceiro Quartil	R\$ 86,80	---	R\$ 85,93	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 75,22	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1581 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 53
----------------------------------	----------------------------



Relatório de Cotação: TELHA.FIBROCIMENTO 6 MM

Pesquisa realizada em 03/10/2022 14:21:56

Relatório gerado no dia 03/10/2022 14:24:00 (IP 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos. Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

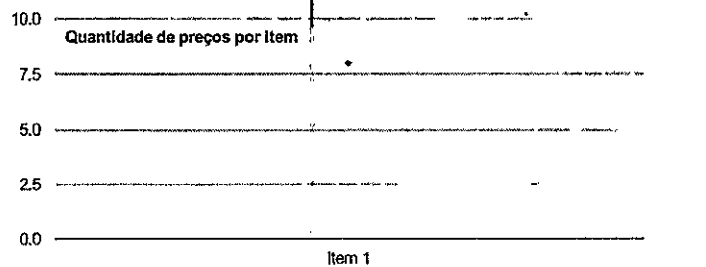
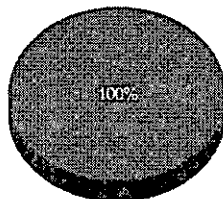
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: telha

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 8	40	R\$ 85,90 (un)	-	R\$ 85,90	R\$ 3.436,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS			NºPregão:1902022 UASG:984083	13/09/2022 R\$ 126,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense-RS Campus Pelotas			NºPregão:172022 UASG:158467	12/09/2022 R\$ 53,70
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS			NºPregão:942022 UASG:120016	24/08/2022 R\$ 78,00
Valor Unitário					R\$ 85,90
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 78,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,90	

Valor do Item em relação ao total

1) telha



Valor Global: R\$ 3.436,00

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/10/2022 14:24:00 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: 40bHZ0q5%2fMjM%2fBD30OeDghVambNKgfmpCU87U29e7rJD%2bOeTLodjW8ae4jIAks7d8acPSbG%2brg%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=40bHZ0q5%252fMjM%252fBD30OeDghVambNKgfmpCU87U29e7rJD%252bOeTLodjW8ae4jIAks7d8acPSbG%252f252brg%253d

PROCESSO Nº	1 / 5
Prefeitura Mun.	
Paulo Frontin	FOLHA Nº 55



Relatório de Cotação: CAIBRO 4M 2 X 4

Pesquisa realizada em 03/10/2022 14:17:07

Relatório gerado no dia 03/10/2022 14 18 41 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 1º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC.V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

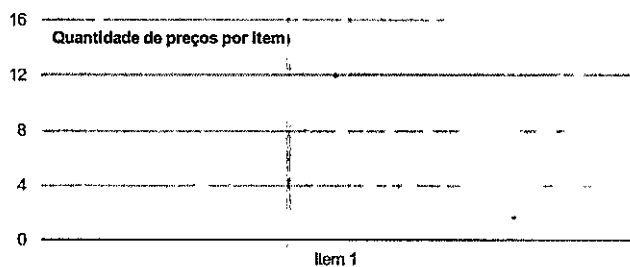
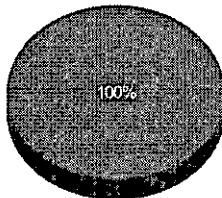
Item 1. caibro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 12	6	R\$ 45,58 (un)	-	R\$ 45,58	R\$ 273,48	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar Prefeitura Militar da Zona Sul			Nº Pregão: 72022 UASG: 160283	05/09/2022	R\$ 41,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS			Nº Pregão: 2612022 UASG: 988599	29/08/2022	R\$ 49,50
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Minas Gerais Departamento de Planejamento Físicos e Obras			Nº Pregão: 132022 UASG: 153267	24/08/2022	R\$ 45,74
Valor Unitário						R\$ 45,58
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 45,74		Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,58		

Valor Global: R\$ 273,48

Valor do item em relação ao total

1) caibro



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/10/2022 14:18:41 (IP: 45.70.80.192)
 Código Validação: 4ObHZ0q5%2fMjM%2fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7rJD%2bOeTLodjCgXYWTpx3dqVtLYCmDwxA%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4ObHZ0q5%2fMjM%2fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7rJD%2bOeTLodjCgXYWTpx3dqVtLYCmDwxA%3d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 115 FOLHA Nº 36
----------------------------------	--------------------------------------

MÉDIA R\$ 44,37 MEDIANA R\$ 44,37 MENOR R\$ 44,37

FILTROS APLICADOS
 Descrição Complementar Ano da Compra
CAIBRO 2 X 4" - 5,0 M PINHEIRO. 2022, 2021

Quantidade total de registros: 1
 Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2022	00001	Dispensa de Licitação	10910	MADEIRA CONSTRUÇÃO		UNIDADE	35	R\$44,37	IML MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160217 - 5 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/AP	18/05/2022



Relatório de Cotação: MADEIRA DE VIGOTA 4 M

Pesquisa realizada em 03/10/2022 14:29:34

Relatório gerado no dia 03/10/2022 14:31:26 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCV, Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

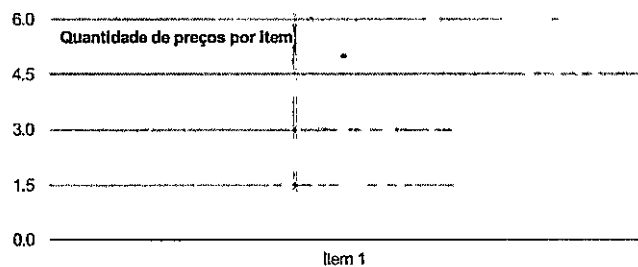
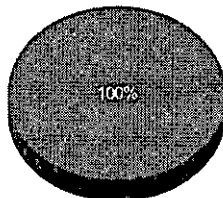
Item 1: vigota de madeira, cambara, comp 4,0m, secao (5x15)cm, aparelhada

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 5	8	R\$ 179,87 (un)		R\$ 179,87	R\$ 1.438,96
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PMSP CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO		OC: 801086801002022OC00065	08/08/2022	R\$ 236,31
2	PMSP CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO		OC: 801086801002022OC00065	08/08/2022	R\$ 187,06
3	GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MARÍTIMO (GBMAR) SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA PERUIBE		OC: 180201000012022OC00196	02/08/2022	R\$ 116,25
Valor Unitário					R\$ 179,87
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 187,06			Média dos Preços Obtidos: R\$ 179,87		

Valor Global: R\$ 1.438,96

Valor do item em relação ao total

1) vigota de ...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/10/2022 14:31:26 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: 4ObHZDq5%2fMjM%2fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7rJD%2bOeTLodjTGZ7WfA2n91%2fJrWf5zd8%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4ObHZDq5%252fMjM%252fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7rJD%252bOeTLodjTGZ7WfA2n91%252fJrWf5zd8%253d

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 58



Relatório de Cotação: RIPA 4 M 1,5 X 4

Pesquisa realizada entre 03/10/2022 14:39:19 e 03/10/2022 14:39:32

Relatório gerado no dia 03/10/2022 14:39:57 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021..

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

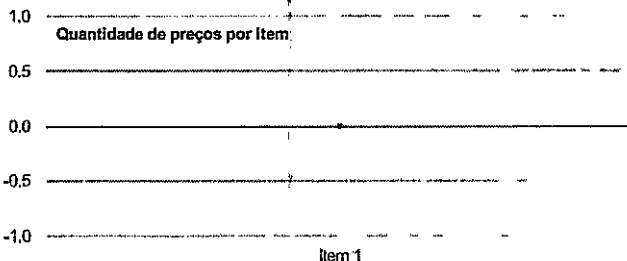
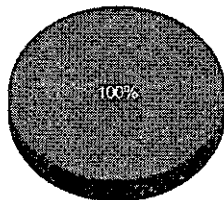
Item 1: ripa em madeira em 4 x 1,5 cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL			
3 / 0	15	R\$ 9,67 (un)	-	R\$ 9,67	R\$ 145,05			
Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	RIPA EM MADEIRA EM 4 X 1,5 CM	MG	LES-ED-48415	COB-ENG-045	m	Não	08/04/2022	R\$ 9,71
2	RIPA EM MADEIRA EM 4 X 1,5 CM	MG	SUL-ED-48415	COB-ENG-045	m	Sim	26/05/2022	R\$ 9,25
3	RIPA EM MADEIRA EM 4 X 1,5 CM	MG	CEN-ED-48415	COB-ENG-045	m	Não	26/05/2022	R\$ 10,06
Valor Unitário								R\$ 9,67
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,71				Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,67				

Valor Global: R\$ 145,05

Valor do item em relação ao total

1) ripa em madeira...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/10/2022 14:39:57 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: 4ObHZ0q5%2fMjM%2fBD3O0eDghVambNkgfmpCU87U29e7rJD%2bOeTLodjZPLo00FaERcCm0QPqCKJCo%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4ObHZ0q5%252fMjM%252fBD3O0eDghVambNkgfmpCU87U29e7rJD%252bOeTLodjZPLo00FaERcCm0QPqCKJCo%253d

PROCESSO Nº
1/3
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº 59

MÉDIA

R\$ 31,50

MEDIANA

R\$ 31,50

MENOR

R\$ 30

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

FORRO PVC 20 CM X 8 MM, COM 6 METROS COMPRIMENTO. 2022

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2021	00179	Pregão	111155	PVC - FORRO / REVESTIMENTO		METRO QUADRADO	600	R\$30	BAHIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIARIO	21/02/2022
00005/2021	00452	Pregão	111155	PVC - FORRO / REVESTIMENTO		METRO QUADRADO	600	R\$33	M GALVARENGA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIARIO	21/02/2022



Relatório de Cotação: FORRO PVC

Pesquisa realizada em 03/10/2022 15:51:27

Relatório gerado no dia 03/10/2022 16:01:20 (IP 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCV, Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

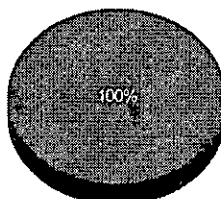
Item 1: forro teto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 9	112	R\$ 25,58 (un)		R\$ 25,58	R\$ 2.864,96
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	GOVERNÓ DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ			NºPregão:132022 UASG:455288	18/05/2022 R\$ 30,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 3ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada			NºPregão:112021 UASG:160526	15/03/2022 R\$ 25,25
Valor Unitário					R\$ 27,63
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA			510515-5-040-2022	06/07/2022 R\$ 21,50
Valor Unitário					R\$ 21,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25,25				Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,58	

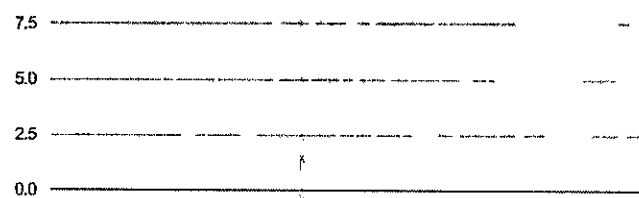
Valor Global: R\$ 2.864,96

Valor do item em relação ao total

1) forro teto



Quantidade de preços por item



Item 1



Relatório gerado no dia 03/10/2022 16:01:20 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: 40bHZ0q5%2fMjM%2fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7rJD%2bOeTLodjRrjm24g3jBcVtLYCmDwxA%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=40bHZ0q5%252fMjM%252fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7rJD%252bOeTLodjRrjm24g3jBcVtLYCmDwxA%2

53d

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 115 FOLHA Nº 6
-------------------------------	----------------------------



MÉDIA R\$ 1,40
 MEDIANA R\$ 1,40
 MENOR R\$ 1,40

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra
NOME: TIJOLO, 2022

Quantidade total de registros: 1
 Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2022	00034	Pregão	150908	TIJOLO		UNIDADE	5.000	R\$1,40	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SANTO ANTONIO DO CANAA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158426 - IFES - CAMPUS SANTA TERESA	13/05/2022



Relatório de Cotação: TIJOLO

Pesquisa realizada em 04/10/2022 08:15:35

Relatório gerado no dia 04/10/2022 08:16:12 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021:

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1. tijolo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	300	R\$ 1,30 (un)		R\$ 1,30	R\$ 390,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	EEM GABRIEL BEZERRA DE MORAIS			202212388	18/05/2022 R\$ 1,30
Valor Unitário					R\$ 1,30

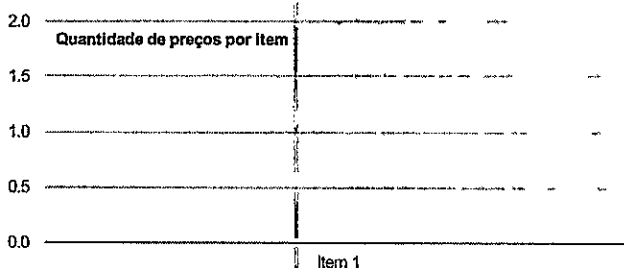
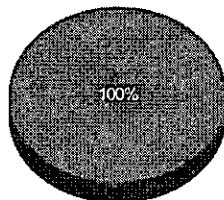
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,30

Valor Global: R\$ 390,00

Valor do Item em relação ao total

1) tijolo



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 04/10/2022 08:16:12 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: 4ObHZ0q5%2fMjM%2fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7pMgXN4RnPNwBENYaCohj07NiQnrmKwg%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4ObHZ0q5%252fMjM%252fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7pMgXN4RnPNwBENYaCohj07NiQnrmKwg%253d>

PROCESSO Nº	253
Prefeitura Mun.	1 / 3
Paulo Frontin	FOLHA Nº 63

MÉDIA **R\$ 42,00** MEDIANA **R\$ 42,00** MENOR **R\$ 42**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra

CIMENTO 50KG

2022

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2021	00016	Pregão	1503	CIMENTO REFRATÁRIO		UNIDADE	100	R\$42	J C FARIAS PEREIRA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160479 - 6 GRUPO DE MISSEIS E FOGUETES	25/01/2022



Relatório de Cotação: CIMENTO 50 kg

Relatório gerado no dia 04/10/2022 08:18:28 (IP: 45.70.80.197)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 9º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCV - Método matemático aplicado para a definição do preço estimado.

Item 1: cimento portland

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 9	40	R\$ 46,29 (un)		R\$ 46,29	R\$ 1.851,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Natal	Nº Pregão: 202022 UASG: 120631	07/07/2022	R\$ 40,00
2	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	Nº Pregão: 772022 UASG: 452286	02/06/2022	R\$ 45,10
Valor Unitário				R\$ 42,55

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE/RO	44940	08/07/2022	R\$ 53,76
Valor Unitário				R\$ 53,76

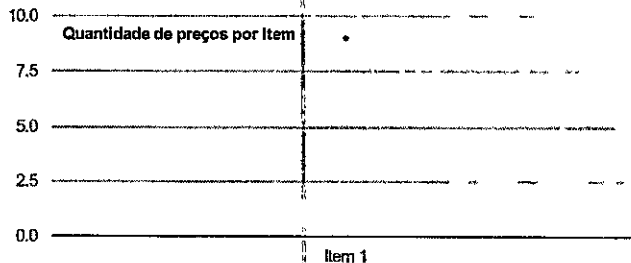
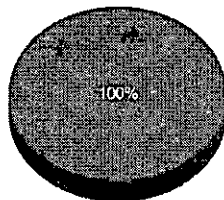
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 45,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 46,29

Valor Global: R\$ 1.851,60

Valor do Item em relação ao total

1) cimento po...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 04/10/2022 08:18:28 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: 4ObHZ0q5%2MjM%2fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7pMgXN4RNpNwE4cmV8t7xrcPYgeeejciag%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=40bHZ0q5%252fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7pMgXN4RNpNwE4cmV8t7xrcPYgeeejciag%3d

PROCESSO Nº 115
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 65

MÉDIA

R\$ 14,73

MEDIANA

R\$ 14,73

MENOR

R\$ 11,45

FILTROS APLICADOS
 Descrição Complementar
CAL HIDRATADO 20KG

Quantidade total de registros: 2
 Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00069/2021	00036	Pregão	44776	CAL HIDRATADA		UNIDADE	2.500	R\$11,45	ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA	ESTADO DO PARANA	987985 - PREFEITO@CAFELANDIA.PR.GOV.BR	29/10/2021
00013/2022	00037	Pregão	44776	CAL HIDRATADA		UNIDADE	5	R\$18	ZION PAPELARIA, LANCHONETE VARIEDADE LTDA	DISTRITO FEDERAL	925170 - SERVIÇO NAC.DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	16/05/2022



Relatório de Cotação: CAL HIDRATADA 20 KG

Pesquisa realizada em 04/10/2022 08:20:42

Relatório gerado no dia 04/10/2022 08:21:20 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1 cal hidratada

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 7	50	R\$ 18,70 (un)		R\$ 18,70	R\$ 935,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Sergipe			Nº Pregão: 382022 UASG: 154050	05/08/2022	R\$ 18,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 13ª Brigada de Infantaria Motorizada 18º Grupo de Artilharia de Campanha			Nº Pregão: 12022 UASG: 160159	18/07/2022	R\$ 21,09
Valor Unitário						R\$ 19,55
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE SAÚDE/FMS/ASPS/VINCULADOS Prefeitura Municipal de São Sepé/RS			21002022	15/07/2022	R\$ 17,00
Valor Unitário						R\$ 17,00

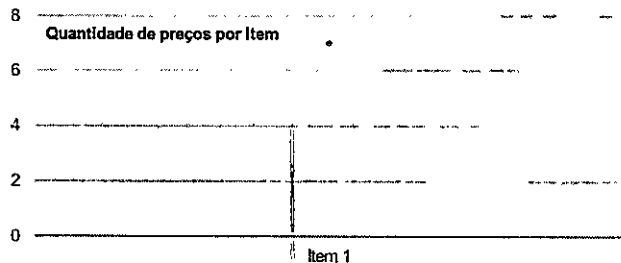
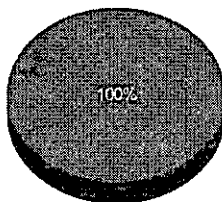
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,70

Valor Global: R\$ 935,00

Valor do item em relação ao total

1) cal hidratada



Relatório gerado no dia 04/10/2022 08:21:20 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: 40bHZ0q5%2fMjM%2fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7pMgXN4RNpNwlpVoNukg4cxEqnPZF1Cys%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=40bHZ0q5%252fMjM%252fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7pMgXN4RNpNwlpVoNukg4cxEqnPZF1Cys%253d>

PROCESSO Nº 175
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 67



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

13766	Cal fino, Argamassa Especial, Óxidos de cálcio e magnésio, agregados miúdos e pó de mármore, Sólido em forma de pó branco inodoro, EMBALAGEM: Com
Material para construção	20kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

633c2.006a2.551a6.d8897.c1c10

Data do Cálculo

04/10/2022 08:59:01

Preço Calculado

R\$ 10,04 / Saco / Saca (SC)

Filtros Selecionados

Período	07/04/2022 até 04/10/2022
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Saco / Saca (SC) - representando 88,84% das NF-e

Produtos Selecionados

7898232110023	100.00%	HIDRA 18KG CAL CAL FINO
---------------	---------	-------------------------

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-5600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 68
----------------------------------	----------------------------



Relatório de Cotação: cAL FINO 20-KG

Pesquisa realizada entre 04/10/2022 08:23:10 e 04/10/2022 08:23:32

Relatorio gerado no dia 04/10/2022 08:23:57 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC.V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cal fino 20-kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 9	10	R\$ 15,99 (un)		R\$ 15,99	R\$ 159,90
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREF: MUN. DE ARAPIRACA			Nº Pregão: 62022 UASG: 982705	21/02/2022 R\$ 18,47
Valor Unitário					R\$ 18,47
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	Município de Diamante do Sul			MDDDS-312022- Pregão Presencial	05/07/2022 R\$ 15,81
2	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA Prefeitura Municipal de Guapirama/PR			402022	06/04/2022 R\$ 13,70
Valor Unitário					R\$ 14,76

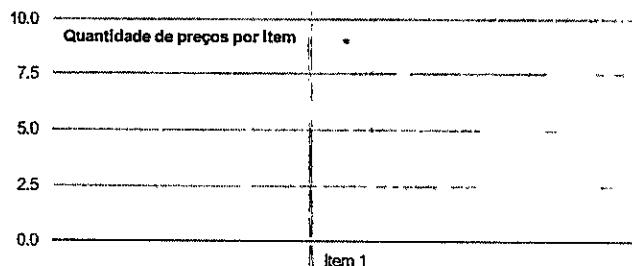
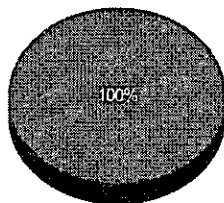
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,81

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,99

Valor Global: R\$ 159,90

Valor do item em relação ao total

1) cal fino 20 kg



Item 1



Relatório gerado no dia 04/10/2022 08:23:57 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: 4ObHZ0q5%2fMJm%2fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7pMgXN4RNpNwJrPOGhI6bM1%2fJrMWe5z8%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4ObHZ0q5%252fMJm%252fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7pMgXN4RNpNwJrPOGhI6bM1%252fJrMWe5z8%3d%253d

PROCESSO Nº 115
 Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 FOLHA Nº 69



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

45717	Argamassa pronta. Uso: Interno, em alvenaria. EMBALAGEM: 20kg. UNID.: DE
Material para construção.	MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

633c2.244a2.551a6.d8897.c1d20

Data do Cálculo

04/10/2022 09:08:35

Preço Calculado

R\$ 24,59 / Saco / Saca (SC)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Filtros Selecionados

Período	07/04/2022 até 04/10/2022
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Saco / Saca (SC) - representando 49.36% das NF-e

Produtos Selecionados

7890006012786	AREIA FINA LAVADA M3
0220110000039	- AREIA FINA M
0220000002785	- AREIA FINA M M
7000570010006	- AREIA FINA METRO
7024650010014	- AREIA FINA MT

A listagem de todos os (31) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
----------------------------------	----------------------------



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

45717	Argamassa pronta, Uso Interno, em alvenaria, EMBALAGEM 20kg, UNID. DE
Material para construção	MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

633c2.244a2.551a6.d8897.c1d20

Data do Cálculo

04/10/2022 09:08:35

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	11725	11721	11725	11721
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	418	418	418	418
Coefficiente de Variação	47,63%	47,57%	47,04%	47,40%
Coefficiente de Representatividade	---	---	49,43%	49,45%
Variância	137,66	137,16	135,57	136,65
Desvio Padrão	R\$ 11,73	R\$ 11,71	R\$ 11,64	R\$ 11,69
Limite Inferior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Limite Superior	R\$ 62,40	R\$ 62,40	R\$ 62,40	R\$ 62,40
Menor Valor	R\$ 4,08	R\$ 4,08	R\$ 4,08	R\$ 4,08
Maior Valor	R\$ 65,90	R\$ 61,68	R\$ 65,90	R\$ 61,68
Média	R\$ 24,63	R\$ 24,62	R\$ 24,75	R\$ 24,66
Média Ponderada	R\$ 16,01	R\$ 16,01	---	---
Mediana	R\$ 24,75	R\$ 24,75	R\$ 24,75	R\$ 24,64
Moda	R\$ 29,90	R\$ 29,90	R\$ 8,72	R\$ 8,40
Quantidade de Classes	---	---	20	20
Primeiro Quartil	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 14,79	R\$ 14,87
Terceiro Quartil	R\$ 33,90	R\$ 33,90	R\$ 34,08	R\$ 34,22
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Não	Não	Não
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 24,59	R\$ 24,59

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

PROCESSO Nº	
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 7



Relatório de Cotação: ARGAMASSA

Relatório gerado no dia 04/10/2022 08:25:37 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65, de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A escolha de preços será materializada em documento que conterá: INCV-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1. argamassa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 6	20	R\$ 36,49 (un)		R\$ 36,49	R\$ 729,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS	Nº Pregão: 1902022 UASG: 984083	13/09/2022	R\$ 43,81
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense-RS Campus Pelotas	Nº Pregão: 172022 UASG: 158467	12/09/2022	R\$ 23,45
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 53ª Batalhão de Infantaria de Selva	Nº Pregão: 102022 UASG: 160167	05/09/2022	R\$ 42,21

Valor Unitário

R\$ 36,49

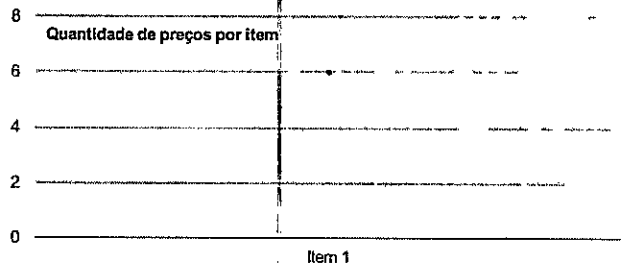
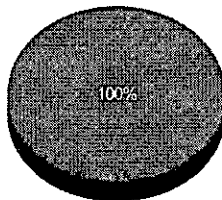
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 42,21

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,49

Valor Global: R\$ 729,80

Valor do Item em relação ao total

1) argamassa



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 04/10/2022 08:25:32 (IP: 45.70.80.192)
 Código Validação: 4CbHZ0q5%2fMjM%2fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7pMgXN4RNpNwClr6h6V%2fbLi7NiQnrmKwg%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=40bHZ0q5%252fMjM%252fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7pMgXN4RNpNwClr6h6V%252fbLi7NiQnrmKwg%3d>
 253d

PROCESSO Nº
 Prefeitura Mun. 1 / 4
 Paulo Frontin FOLHA Nº 72

MÉDIA

R\$ 175,90

MEDIANA

R\$ 175,90

MENOR

R\$ 175,90

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar: Ano da Compra

AREIA FINA (M³) 2022

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00051/2022	00001	Pregão	14974	PLACA PARA CONSTRUCAO		UNIDADE	450	R\$175.90	TC MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	30/06/2022
00051/2022	00002	Pregão	14974	PLACA PARA CONSTRUCAO		UNIDADE	50	R\$175.90	TC MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	30/06/2022



Relatório de Cotação: AREIA FINA

Relatório gerado no dia 04/10/2022 08:27:19 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documentação contendo: INC, V, Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1. areia

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 10	7	R\$ 138,22 (un)		R\$ 138,22	R\$ 967,54

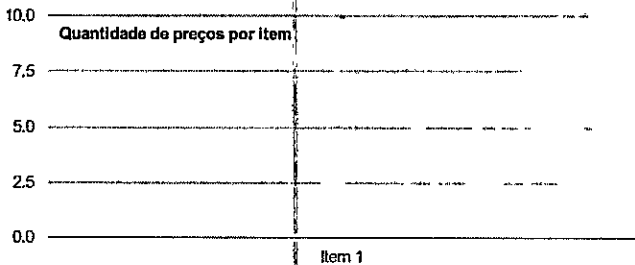
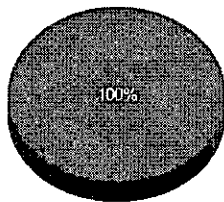
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS Campus Maceló	Nº Pregão: 82022 UASG: 158381	13/07/2022	R\$ 144,67
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AEREA DE RECIFE	Nº Pregão: 332022 UASG: 120632	13/07/2022	R\$ 124,50
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Batalhão de Polícia do Exército de Brasília	Nº Pregão: 52022 UASG: 160060	06/07/2022	R\$ 145,50
Valor Unitário				R\$ 138,22

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 144,67	Média dos Preços Obtidos: R\$ 138,22
--	--------------------------------------

Valor Global: R\$ 967,54

Valor do item em relação ao total

1) areia



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 04/10/2022 08:27:19 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: 4ObHZ0q5%2fMjM%2fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7pMgXN4RNpNwD769fPpQZbxEqnPZF1Cys%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4ObHZ0q5%252fMjM%252fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7pMgXN4RNpNwD769fPpQZbxEqnPZF1Cys%3d

PROCESSO Nº 1/5
Paulo Frontin
FOLHA Nº 74



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 133,10

MEDIANA

R\$ 133,10

MENOR

R\$ 133,10

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da Compra

AREIA LAVADA GROSSA (M³) 2022

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00051/2022	00004	Pregão	14974	PLACA PARA CONSTRUCAO		UNIDADE	500	R\$133,10	TC MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	30/06/2022

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 75



Relatório de Cotação: aREIA GROSSA

Relatório gerado no dia 04/10/2022 08:28:50 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

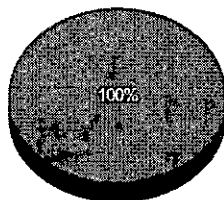
Item 1: areia

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CÁLCULADO	TOTAL
3 / 6	8	R\$ 137,97 (un)		R\$ 137,97	R\$ 1.103,76
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ UTFPR			Dispensa de Licitação Nº 47/2022 UASG: 153178	01/09/2022 R\$ 150,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade do Rio Grande Pró-Reitoria Administrativa			Nº Pregão: 242022 UASG: 154042	26/07/2022 R\$ 129,00
3	Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista			Nº Pregão: 242022 UASG: 987091	05/07/2022 R\$ 134,90
Valor Unitário					R\$ 137,97
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 134,90		Média dos Preços Obtidos: R\$ 137,97	

Valor Global: R\$ 1.103,76

Valor do item em relação ao total

1) areia



Quantidade de preços por item
8
6
4
2
0

Item 1

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 04/10/2022 08:28:50 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: 4ObHZ0q5%2fMjM%2fBD300eDghVambNkgfmupCU87U29e7pMgXN4RNpNwFId%2faFfoRbld8acPSbG%2brg%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4ObHZ0q5%252fMjM%252fBD300eDghVambNkgfmupCU87U29e7pMgXN4RNpNwFId%252f5fRbld8acPSbG%252brg%253d

PROCESSO Nº	
Paulo Frontin	1/4
FOLHA Nº	76

MÉDIA

R\$ 117,36

MEDIANA

R\$ 113,50

MENOR

R\$ 91,69

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da Compra

BRITA NOME: PEDRA BRITADA 2022

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00021/2022	00181	Pregão	16365	BRITA		METRO CÚBICO	500	R\$91,69	FELISMINO JOSE DO NASCIMENTO	ESTADO DO PARANA	987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS	01/06/2022
00007/2022	00113	Pregão	16365	BRITA		METRO CÚBICO	10	R\$96,90	MMX CENTRO DE SOLUCOES E CONSTRUCAO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160226 - 34 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	22/06/2022
00007/2022	00252	Pregão	16365	BRITA		METRO CÚBICO	70	R\$96,90	MMX CENTRO DE SOLUCOES E CONSTRUCAO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160226 - 34 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	22/06/2022
00007/2022	00040	Pregão	16365	BRITA		METRO CÚBICO	30	R\$107	JVC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160226 - 34 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	22/06/2022
00005/2022	00022	Pregão	16365	BRITA		METRO CÚBICO	10	R\$120	JVC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160368 - 3 BATALHAO DE SUPRIMENTO/RS	03/05/2022
00011/2022	00017	Pregão	16365	BRITA		METRO CÚBICO	30	R\$125,24	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160226 - 34 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	06/05/2022
00045/2022	00003	Dispensa de Licitação	16365	BRITA		METRO CUBICO	6	R\$140	INOSSA LOJA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160445 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS	09/05/2022

00005/2022	00143	Pregão	16365	BRITA	UNIDADE	2	R\$161,18	JVC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120073 - MAER - BASE AREA DE FLORIANOPOLIS - SC	23/06/2022
------------	-------	--------	-------	-------	---------	---	-----------	-----------------------------------	---------------------------	---	------------



Relatório de Cotação: pEDRA BRITA

Relatório gerado no dia 04/10/2022 08:30:25 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº.65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº.65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCV, Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: pedra bruta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	4	R\$ 124,49 (un)		R\$ 124,49	R\$ 497,96

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 2º Batalhão de Engenharia de Construção.	NºPregão:192022 UASG:160203	06/06/2022	R\$ 133,11
2	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PILAR	NºPregão:5212022 UASG:982837	09/03/2022	R\$ 190,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	NºPregão 1182021 UASG:450996	13/12/2021	R\$ 50,37

Valor Unitário	R\$ 124,49
----------------	------------

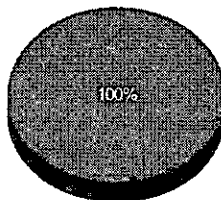
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 133,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 124,49

Valor Global: R\$ 497,96

Valor do Item em relação ao total

1) pedra bruta



Quantidade de preços por Item
4
3
2
1
0

Item 1

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 04/10/2022 08:30:25 (IP: 45.70.80.192)
 Código Validação: 4ObHZ0q5%2fMjM%2fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7pMgXN4RNpNwOL7%2bZP2dWtBLJ8rz9uHUY0%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4ObHZ0q5%252fMjM%252fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7pMgXN4RNpNwOL7%252bZP2dWtBLJ8rz9uHUY0%3d>

PROCESSO Nº	1/4
Prefeitura Mun.	Paulo Frontin
FOLHA Nº	79



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 31,82

MEDIANA
R\$ 31,82

MENOR
R\$ 31,82

FILTROS APLICADOS
Descrição Complementar

Ano da Compra
PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4), FORMATO MAIOR QUE 20 25 CM2 2022

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00023/2021	00195	Pregão	136492	CERÂMICA ESTRUTURAL		METRO QUADRADO	1.000	R\$31,82	TOTUS PISOS E AZULEJOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160186 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX	06/07/2022



Relatório de Cotação: cERÂMICA PISO

Pesquisa realizada em 04/10/2022 08:31:15

Relatório gerado no dia 04/10/2022 08:32:30 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCM Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: cerâmica estrutural

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 17	26	R\$ 44,93 (un)		R\$ 44,93	R\$ 1.168,18

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR	Nº Pregão: 362022 UASG: 987689	09/05/2022	R\$ 50,56
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 12º Batalhão de Engenharia de Combate	Nº Pregão: 142021 UASG: 160356	17/01/2022	R\$ 40,82
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Indústria de Material Bélico do Brasil/FE/RJ	Nº Pregão: 100692021 UASG: 168008	06/12/2021	R\$ 43,40

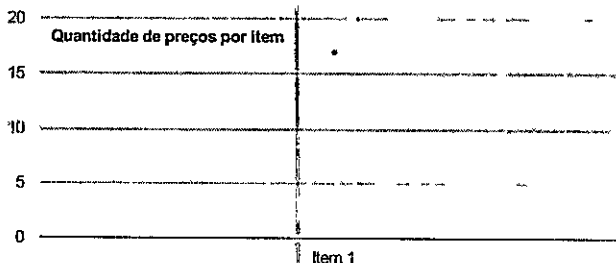
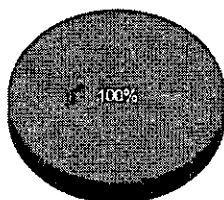
Valor Unitário: R\$ 44,93

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 43,40 Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,93

Valor Global: R\$ 1.168,18

Valor do Item em relação ao total

1) cerâmica e...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 04/10/2022 08:32:30 (IP: 45.70.80.192)
 Código Validação: 4ObHZ0q5%2fMjM%2fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7pMgXN4RNpNwKdykm2gZ4vxEqnPZF1Cys%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4ObHZ0q5%252fMjM%252fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7pMgXN4RNpNwKdykm2gZ4vxEqnPZF1Cys%253d

PROCESSO Nº
 Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 FOLHA Nº 81

MÉDIA

R\$ 27,92

MEDIANA

R\$ 27,90

MENOR

R\$ 27,20

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

REVESTIMENTO CERÂMICO, PADRÃO VISUAL BRILHANTE, CLASSE ABRASÃO PEI 2, COR BRANCA, COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 45 CM, APLICAÇÃO REVESTIMENTO PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE FÁCIL LIMPEZA

Ano da Compra
2022

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2021	00272	Pregão	300225	REVESTIMENTO CERÂMICO		METRO QUADRADO	30	R\$27,20	LUZITANO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160252 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RJ	18/02/2022
00009/2022	00344	Pregão	300225	REVESTIMENTO CERÂMICO		METRO QUADRADO	300	R\$27,90	SOUZA ALVES & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160530 - BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE	27/05/2022
00009/2022	00045	Pregão	300225	REVESTIMENTO CERÂMICO		METRO QUADRADO	4.000	R\$27,90	SOUZA ALVES & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160530 - BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE	27/05/2022
00010/2022	00045	Pregão	300225	REVESTIMENTO CERÂMICO		CAIXA 2,00 M2	2.000	R\$28,20	DUTRA - MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA	ESTADO DA PARAIBA	982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	15/03/2022
00003/2022	00130	Pregão	300225	REVESTIMENTO CERÂMICO		METRO QUADRADO	4.503	R\$28,40	A. DONIZETE DA SILVA	COMANDO DA MARINHA	720305 CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RJ	18/05/2022



Relatório de Cotação: CERÂMICA PAREDE

Pesquisa realizada em 04/10/2022 08:33:18

Relatório gerado no dia 04/10/2022 08:33:59 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC, o Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

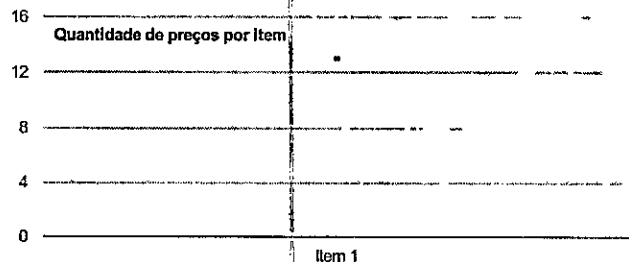
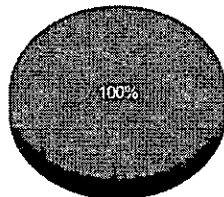
Item 1 - Lajota

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO*	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 13	48	R\$ 40,99 (un)		R\$ 40,99	R\$ 1.967,52
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE TELEMACO BORBA	Nº Pregão: 992022 UASG 987915	22/08/2022	R\$ 39,21	
2	Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Nº Pregão: 282022 UASG 980495	02/08/2022	R\$ 40,26	
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Solimões	Nº Pregão: 172022 UASG 257025	15/07/2022	R\$ 43,50	
Valor Unitário					R\$ 40,99
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 40,26		Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,99	

Valor Global: R\$ 1.967,52

Valor do item em relação ao total

1) Lajota



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 04/10/2022 08:33:59 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: 4ObHZ0q5%2IMJm%2IBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7pMgXN4RNpNwP7MWF3sAT0IPYgeeejcsig%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4ObHZ0q5%252IMJm%252IBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7pMgXN4RNpNwP7MWF3sAT0IPYgeeejcsig%253d

PROCESSO Nº 253d 1 / 5
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 83

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MILENE APARECIDA HAMANN

CPF

121.562.919-26

CNPJ

44.890.495/0001-47

Data de Abertura

17/01/2022

Nome Empresarial

MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926

Nome Fantasia

MH CONSTRUCOES

Capital Social

1,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

17/01/2022

Endereço Comercial

CEP

84635-000

Logradouro

RUA RUA HALIA RETCHESKI POPIA

Número

001

Bairro

SAO FRANCISCO

Município

PAULO FRONTIN

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

17/01/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)

4399-1/03 - Obras de alvenaria

Ocupações Secundárias

Encanador independente

Pintor(a) de parede independente

Armador(a) de ferragens na construção civil,
independente

Gesseiro(a) independente

Pastilheiro(a) independente

Carpinteiro(a) instalador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a
construção

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e
exteriores

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários
embutidos de qualquer material

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 02

Colocador(a) de revestimentos independente

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

Azulejista independente

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 03
----------------------------------	----------------------------

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.890.495/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/01/2022
NOME EMPRESARIAL MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MH CONSTRUCOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RUA HALIA RETCHESKI POPIA		NÚMERO 001	COMPLEMENTO *****
CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MILENEHAMANN@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 9661-7889	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/10/2022 às 09:48:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 09
----------------------------------	----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926
CNPJ: 44.890.495/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:45:36 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2023.

Código de controle da certidão: **B4C0.D6E3.CD16.04CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029570405-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.890.495/0001-47**

Nome: **MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
----------------------------------	----------------------------



Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 28/02/2023 16h44min

Número	Validade
102	30/03/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926 CNPJ: 44890495000147

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 19921 - MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926
Endereço: Rua HALIA RETCHESKI POPIA, 001 - Bairro SAO FRANCISCO - CEP 84.635-000

Código de Controle

CWN8SPLIAMQPAAT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 28 de Fevereiro de 2023

Rui Barbosa, 204 - Centro
Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone:4235431210

Prefeitura Paulo Frontin	PROCESSO Nº Página 1 de 1 FOLHA Nº 02
-----------------------------	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.890.495/0001-47
Certidão n°: 8735473/2023
Expedição: 28/02/2023, às 16:48:04
Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.890.495/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MALLET

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926

CNPJ: 44.890.495/0001-47

Local da Sede: Rua Halia Retcheski Popia, nº 001, Sao Francisco, Paulo Frontin - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MALLET. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

MALLET, 15 de Setembro de 2022

Jussara Maria da Motta Ribeiro
Distribuidor





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 142744/2022

Validade: 31/03/2023

Razão Social: MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926

CNPJ: 44890495000147

Num. Registro: 79941

Registrada desde : 31/10/2022

Capital Social: R\$ 1,00

Endereço: RUA HALIA RETCHESKI POPIA, 01 SOBRADO SÃO FRANCISCO

Município/Estado: PAULO FRONTIN-PR

CEP: 84635000

Objetivo Social:

atividade principal 43.99-1-03 - obras de alvenaria atividades secundarias 43.21-5-00 - instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 25.99-3-01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção 43.30-4-02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

Restrição de Atividade : Atividades técnicas restritas a engenharia civil, circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 44890495000147

1 - Nome Civil: RODRIGO ALEXSSANDRO SAKAI

Carteira: PR-132967/D

Data de Expedição: 16/07/2013

Desde: 31/10/2022 Carga Horária: 2:0 H/S

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Anotações:

1. O portador da presente concluiu o curso de Especialização em Patologia das Construções, área de Conhecimento Materiais e Componentes de Construção, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, realizado no período de 04/03/2016 a 17/04/2017 e certificado expedido em 05/04/2018.

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

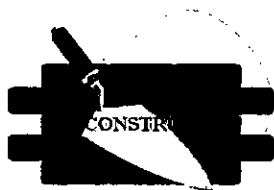
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 323060/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/11/2022 08:30:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO



MH CONSTRUÇÕES, inscrito no CNPJ nº44.890.495/0001-47, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Milene Aparecida Hamann, portador(a) da Carteira de Identidade nº 14.722.628-4 e do CPF nº 121.562.919-26, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Queos sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Local e data

Documento assinado digitalmente

gov.br

MILENE APARECIDA HAMANN
Data: 28/02/2023 22:16:09-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Nome e carimbo do representante legal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/02/2023 a 28/02/2023)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 35/2023 Data: 28/02/2023						
Material: 337584 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA Unid.: M						
1	MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926 - (14581)		7,980	165,7400	1.322,61	Sim ***
1	EVA MELANIA TOBIAS 03326517971 - (14603)		7,980	169,2600	1.350,69	Não
Material: 337585 - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADO DE ATÉ Unid.: M						
2	MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926 - (14581)		42,300	32,5800	1.378,13	Sim ***
2	EVA MELANIA TOBIAS 03326517971 - (14603)		42,300	33,2800	1.407,74	Não
Material: 337586 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO Unid.: U						
3	MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926 - (14581)		1,000	3.979,4000	3.979,40	Sim ***
3	EVA MELANIA TOBIAS 03326517971 - (14603)		1,000	3.871,0500	3.871,05	Não
Material: 337587 - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6MM, COM Unid.: M						
4	MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926 - (14581)		42,300	52,6700	2.227,94	Sim ***
4	EVA MELANIA TOBIAS 03326517971 - (14603)		42,300	53,7900	2.275,32	Não
Material: 337588 - CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, INCLUSO A Unid.: M						
5	MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926 - (14581)		3,000	88,1700	264,51	Sim ***
5	EVA MELANIA TOBIAS 03326517971 - (14603)		3,000	90,0400	270,12	Não
Material: 337589 - CALHA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NÚMERO 24, DESENVOLVIMENT Unid.: M						
6	MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926 - (14581)		15,300	90,8300	1.389,70	Sim ***
6	EVA MELANIA TOBIAS 03326517971 - (14603)		15,300	92,7600	1.419,23	Não
Material: 337590 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) NO SERVIÇO DE ESBOÇO/MASSA Unid.: M						
7	MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926 - (14581)		252,980	37,5200	9.491,81	Sim ***
7	EVA MELANIA TOBIAS 03326517971 - (14603)		252,980	38,9200	9.845,98	Não
Material: 337591 - EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2: Unid.: M						
8	MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926 - (14581)		48,000	41,5100	1.992,48	Sim ***
8	EVA MELANIA TOBIAS 03326517971 - (14603)		48,000	42,4000	2.035,20	Não

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 99
----------------------------------	----------------------------

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 337592 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO Unid.: M						
9	MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926 - (14581)		48,000	75,5100	3.624,48	Sim ***
9	EVA MELANIA TOBIAS 03326517971 - (14603)		48,000	78,1400	3.750,72	Não
Material: 337593 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO Unid.: M						
10	MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926 - (14581)		26,000	47,5100	1.235,26	Sim ***
10	EVA MELANIA TOBIAS 03326517971 - (14603)		26,000	48,5200	1.261,52	Não
Material: 337594 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISOS COM PLACAS TIPO ESMALTADA P Unid.: M						
11	MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926 - (14581)		26,000	46,1400	1.199,64	Sim ***
11	EVA MELANIA TOBIAS 03326517971 - (14603)		26,000	47,1200	1.225,12	Não
Material: 337595 - APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CA Unid.: M						
12	MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926 - (14581)		183,020	27,2100	4.979,97	Sim ***
12	EVA MELANIA TOBIAS 03326517971 - (14603)		183,020	27,7900	5.086,13	Não
Material: 337596 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA Unid.: M						
13	MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926 - (14581)		183,020	16,8200	3.078,40	Sim ***
13	EVA MELANIA TOBIAS 03326517971 - (14603)		183,020	17,1800	3.144,28	Não
Material: 337597 - FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE EXT Unid.: M						
14	MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926 - (14581)		112,000	115,7000	12.958,40	Sim ***
14	EVA MELANIA TOBIAS 03326517971 - (14603)		112,000	118,1600	13.233,92	Não
Material: 337598 - PROJETO ARQUITETÔNICO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCE Unid.: SV						
15	MILENE APARECIDA HAMANN 12156291926 - (14581)		1,000	2.556,8000	2.556,80	Sim ***
15	EVA MELANIA TOBIAS 03326517971 - (14603)		1,000	3.068,1600	3.068,16	Não
				Total da Coleta:	51.679,53	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 28 de Fevereiro de 2023.


FRANCIELE KONKEL

Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 39/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 28 de Fevereiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 102

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 39/2023
 Data do Processo Adm.: 28/02/2023
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AGRIGONÇALVES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

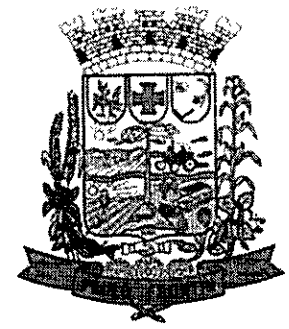
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj/Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
148	02.07	2.032	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.01.99.00.00	13.123,85	12.679,53
180	02.08	2.033	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.01.99.00.00	39.371,54	39.000,00
					Total Previsto:	51.679,53

					Total Geral:	51.679,53
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Paulo Frontin, em 28 de Fevereiro de 2023

[Assinatura]
 Contador



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023
 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

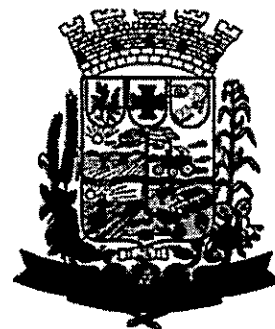
JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da Associação Agrigonçalves do município de Paulo Frontin-Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote/Grupo 1

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14 X 9 X 19 CM (ESPESSURA DE 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M	7,98	165,74	1.322,61
2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADO DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	42,30	32,58	1.378,13
3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO	U	1,00	3.979,40	3.979,40
4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M	42,30	52,67	2.227,94
5	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	3,00	88,17	264,51
6	CALHA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	15,30	90,83	1.389,70
7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) NO SERVIÇO DE ESBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFERAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	M	252,98	37,52	9.491,81
8	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL,	M	48,00	41,51	1.992,48



	APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5 M E 10 M², ESPESSURA DE 20 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS				
9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÃO 20 X 20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES	M	48,00	75,51	3.624,48
10	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5 CM	M	26,00	47,51	1.235,26
11	REVESTIMENTO CERÊMICO PARA PISOS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35 X 35 CM, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR DE 10 M²	M	26,00	46,14	1.199,64
12	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO	M	183,02	27,21	4.979,97
13	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO	M	183,02	16,82	3.078,40
14	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE EXTRATURA DE FIXAÇÃO	M	112,00	115,70	12.958,40
15	PROJETO ARQUITETÔNICO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	SV	1,00	2.556,80	2.556,80
					51.679,53
Total					

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	MILENE APARECIDA HAMANN 44.890.495/0001-47	R\$ 51.679,53
2º	01	EVA MELANIA TOBIAS 28.573.879/0001-80	R\$ 53.245,18



2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. A contratação recaiu a empresa **MILENE APARECIDA HAMANN**, inscrita no CNPJ/MF nº 44.890.495/0001-47, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 35/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 51.679,53 (cinquenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.



7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

- 7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, trabalhista e técnica foram atendidas.
- 7.2. Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Cod.Ref.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
148	02.07	2.032	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.01.99.00.00
180	02.08	2.033	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.01.99.00.00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

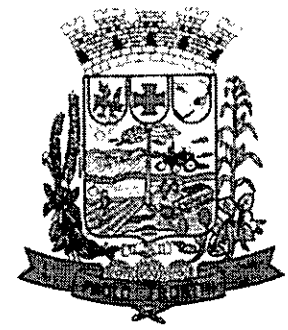
9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 28 de fevereiro de 2023


ALEXANDRA WIESE
Presidente


ALECIO MAROLI
Secretário


ARIANE KAROLINE PECH
Membro



CONTRATO Nº ___/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AGRIGONÇALVES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA MILENE APARECIDA HAMANN, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMIL PECH**, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MILENE APARECIDA HAMANN**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Halia Retcheski Popia, nº. 001, Bairro São Francisco, Paulo Frontin-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.890.495/0001-47, neste ato representado por **MILENE APARECIDA HAMANN**, portador da Cédula de Identidade nº 14.722.628-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 121.562.919-26, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da Associação Agrigonçalves do município de Paulo Frontin-Pr.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

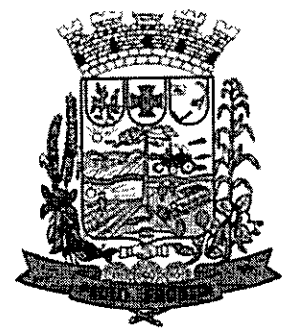
1.3 - Objeto da contratação:

Lote/Grupo 1

Item	Código SINAP	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14 X 9 X 19 CM (ESPESSURA DE 14 CM, BLOCO DEITADO) E	M	7,98	165,74	1.322,61



		ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA				
2		TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADO DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	42,30	32,58	1.378,13
3		FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO	U	1,00	3.979,40	3.979,40
4		TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M	42,30	52,67	2.227,94
5		CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	3,00	88,17	264,51
6		CALHA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	15,30	90,83	1.389,70
7		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) NO SERVIÇO DE ESBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFERAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	M	252,98	37,52	9.491,81
8		EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5 M E 10 M², ESPESSURA DE 20 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M	48,00	41,51	1.992,48
9		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÃO 20 X 20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES	M	48,00	75,51	3.624,48
10		CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5 CM	M	26,00	47,51	1.235,26
11		REVESTIMENTO CERÊMICO PARA PISOS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35 X 35 CM, APLICADAS EM	M	26,00	46,14	1.199,64



		AMBIENTES DE ÁREA MAIOR DE 10 M ²				
12		APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO	M	183,02	27,21	4.979,97
13		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO	M	183,02	16,82	3.078,40
14		FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE EXTRATURA DE FIXAÇÃO	M	112,00	115,70	12.958,40
15		PROJETO ARQUITETÔNICO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	SV	1,00	2.556,80	2.556,80
					Total	51.679,53

1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;
- 1.1.2. Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes; e
- 1.1.3. A Proposta do Contratado e seus eventuais anexos.

1.2. O regime de execução é o de *empreitada por preço global*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

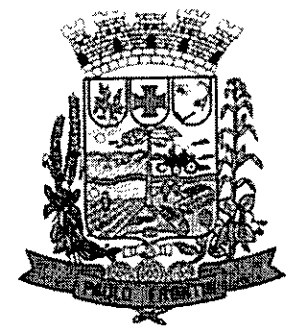
2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/2023 e encerramento em ___/___/2024, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos materiais e serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **R\$ 51.679,53 (cinquenta e um mil seiscientos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, conforme dotação abaixo:

Cod.Ref.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
148	02.07	2.032	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.01.99.00.00
180	02.08	2.033	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.01.99.00.00

±

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.



CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:

12.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin-Pr, ____ de março de 2023.

JAMIL PECH
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR
Contratante

MILENE APARECIDA HAMANN
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª - _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura

2ª - _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer: nº 73/2023

Procedimento de Dispensa de Licitação nº.026/2023

Processo Administrativo: 039/2023

Processo de Compra: 037/2023

Fundamento Legal: art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sra. Rogério Vial

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “ Contratação de Empresa especializada em construção Civil para Reforma e Ampliação do Prédio do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº.039/2023, do Processo de Compra nº. 037/2023, que foi devidamente autuado tendo obtido a

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	1/9 PROCESSO Nº FOLHA Nº 114
----------------------------------	---------------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Modalidade de Dispensa de Licitação n.º 026/2023, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 113 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 01 a 04 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 103 dos autos;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pela Secretaria de Governo do Município de Paulo Frontin - Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 06 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria de Governo do Município de Paulo Frontin - Paraná (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 05 a 17 dos autos.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 05 a 17 dos autos;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 103 dos autos, contudo, haverá de incluir na Planilha de Composição de Custos, o cálculo do BDI e incluir o cronograma físico-financeiro de execução da reforma, pois a medição será feita por etapas, podendo ser única, inclusiva.

2.9. Existe a justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 104 dos autos.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 106 dos autos.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 106 dos autos.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133,



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

de 2021), conforme fl. 103 dos autos. Haverá a necessidade da Secretaria de Finanças informar ou declarar que o objeto de contratação encontra-se em compatibilidade com o Plano Plurianual e as Leis Orçamentárias.

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Não consta a minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira. Nesse tocante deverá ser complementada a Instrução, juntando a respectiva documentação.

2.16. Assim, entendo que para o presente procedimento se encontrar formalmente regular, será necessário:

- a) Incluir Planilha de Composição de Custos Unitários atualizada (SINAP);
- b) Incluir cálculo do BDI;
- c) Incluir Cronograma-Físico-Financeiro.
- d) Declaração de que o objeto de contratação é compatível com a LDO (art. 18)
- e) Incluir cópia do Decreto/Portaria da Comissão de Contratação (art. 7º);
- f) Justificar a ausência de ETP e Análises de Riscos (art. 18, §3º, art. 72, inciso I).
- g) estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira;
- h) identificar o interesse público envolvido e se constitui melhor solução para a Administração.

3. Contratação Direta: art. 75, inciso I:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	3/9
	PROCESSO Nº FOLHA Nº 116



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

3.8. Estabelece o art. 75, §1º, inciso I e II, o que deverá ser aferido para efeitos de fracionamento, que deverá ocorrer por unidade gestora. Unidade Gestora para efeitos legais, seria a unidade com competência para gerir recursos orçamentários de modo a empenhá-los para fazer frente a realização de despesas, a quem competirá aferir o fracionamento com base nas ações de cada Unidade Gestora.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.9. A Unidade Gestora de recursos orçamentários deverá estimar o valor a ser despendido com objetos da mesma natureza, durante o exercício fiscal (art. 34 da Lei nº. 4320/64), alinhando-se o planejamento contratual com o planejamento orçamentário previstos constitucionalmente, ali definidos a Lei Orçamentária Anual.

3.10. A Lei deixou claro que deverá haver aferição do valor limite para a contratação direta por dispensa de licitação, o somatório do valor estimado a ser despendido no exercício financeiro, pela respectiva unidade gestora, com objetos da mesma natureza, assim entendidos aqueles relativos à contratação no mesmo ramo de atividade.

3.11. A definição de objetos da mesma natureza, deverá levar em consideração a natureza técnica dos objetos analisados e o segmento de mercado no qual são disponibilizados. Cito, nesta linha interpretativa o Professor Edgar Guimarães (in: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação: aspectos jurídicos a luz da Lei 14.1333/2021. Rio de Janeiro: Editora Forense. 2022):

Logo, para efeito de identificar o cabimento da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, qualquer que seja o objeto, deve-se aferir o valor estimado a ser gasto ao longo do exercício financeiro com objetos de mesma natureza. Identificada previsão de valor inferior aos limites estabelecidos pelos incisos I e II do art. 75, admite-se a celebração de contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor. Do contrário, a contratação com base nesse fundamento representará fracionamento indevido da despesa, implicando fuga do dever de licitar.

3.12. Significa dizer que a Unidade Gestora deverá prever em seu planejamento anual quais contratações serão passíveis de contratação no exercício fiscal, sem ocasionar fracionamento da despesa, observando rigorosamente os incisos I e II, §1º, do art. 75, da Lei 14.1333/21, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.13. Portanto, se identificado no exercício fiscal que o somatório das despesas da unidade gestora municipal, com objetos da mesma natureza for superior ao limite máximo admitido, solução existente não é a dispensa de licitação, em razão do valor, mas outra contratação, tal como Pregão ou Concorrência, pois ensejará o que se denomina fracionamento de despesa, vedado para este tipo de contratação, que poderá a vir a constituir o tipo penal previsto no art. 337-E do Código Penal, abaixo transcrito:

“Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.”

3.14. Nesta dispensa, portanto, deverá ocorrer minuciosa análise pela Unidade Gestora, se o somatório de despesas, no presente exercício fiscal, com o objeto da mesma natureza, não superará o valor da dispensa, a fim de evitar contratação direta fora das hipóteses legais.

3.15. Observe-se, que este subscritor não possui informações, no que tange a verificação do cumprimento do art. 75, §1º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, pois é afeto ao planejamento orçamentário e financeiro, sendo que somente a Unidade Gestora terá condições de aferir se o objeto de licitação observou o contido no §1, incisos I e II, do art. 75, da Lei 14.133/2021, de modo que oriento a consultar a Unidade Gestora Municipal, a fim de verificar se a despesa não ocasionará fracionamento.

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu, para cada lote, às empresas que menor preço ofertaram, conforme cotação 035/2023:

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 119



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto do R\$ 51.679,53 (Cinquenta e um mil e seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.1. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, *“razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”*.

6. Dos requisitos de habilitação exigidos para satisfação da necessidade:

6.1. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.4. O Termo de Referência, no item 14, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista e técnica dispensando a qualificação econômico-financeira.

7/9



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.2. Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

7. Disposições de procedimento

7.1. Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a integra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

8. Do Termo de Referência a da Minuta do contrato:

8.1. Identificar no item 9, como se dará a medição das etapas de execução da reforma, de modo a identificar se será feito em etapas ou somente ao final da execução, constando referencia ao Cronograma Físico-Financeiro da Reforma.

8.2. O contrato apresentado em folhas 108 a 113 que atende os requisitos exigidos no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, estando devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o §1º, do art. 53, da Lei 14.133, de 2021.

8.3. Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 176, da Lei 14.133/2021, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia (art. 94, da Lei 14.133, de 2021)

8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, desde que atenda todas as recomendações no

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 879
	FOLHA Nº 12



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

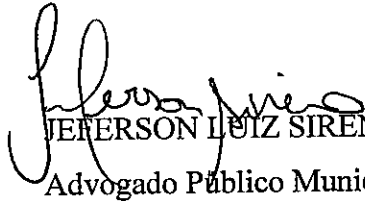
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

corpo deste parecer, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 01 de março 2023.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 122



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 26/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39/2023.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 37/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 51.679,53 (cinquenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

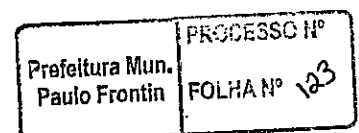
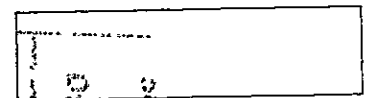
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da Associação Agrigonçalves do Município de Paulo Frontin-Pr.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 73/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 22 de março de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal





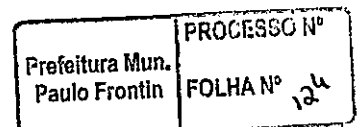
**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº. 22/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Milene Aparecida Hamann;
CNPJ: 44.890.495/0001-47;
Responsável: Milene Aparecida Hamann;
Valor: R\$ 51.679,53 (cinquenta e um mil seiscientos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos);
Fonte: Órgão 1 – Poder Executivo;
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.032 e 2.033 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Outras Edificações;
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da Associação Agrigonçalves do município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-Pr, 22 de março de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal






1. Responsável Técnico	
INDIANARA SWIDZINSKI KUTCHMA	
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL	RNP: 1718406002 Carteira: PR-177776/D

2. Dados do Contrato	
Contratante: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE GONCALVES JUNIOR E REGIAO	CNPJ: 04.028.419/0001-02
GONÇALVES JUNIOR, SN DISTRITO - PAULO FRONTIN/PR 84635-000	
Contrato: (Sem número)	Celebrado em: 22/03/2023
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira	

3. Dados da Obra/Serviço	
GONÇALVES JUNIOR, SN DISTRITO - PAULO FRONTIN/PR 84635-000	
Data de início: 10/04/2023	Previsão de término: 30/06/2023
Coordenadas Geográficas: -26,059566 x -50,712981	
Finalidade: Rural	
Proprietário: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE GONCALVES JUNIOR E REGIAO	CNPJ: 04.028.419/0001-02

4. Atividade Técnica		Quantidade	Unidade
[Execução de obra, Execução de reforma, Projeto, Projeto arquitetônico] de <i>edificação de alvenaria</i>		146,40	M2
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART			

7. Assinaturas
Documento assinado eletronicamente por INDIANARA SWIDZINSKI KUTCHMA, registro Crea-PR PR-177776/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 22/03/2023 e hora 15h03.
ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE GONCALVES JUNIOR E REGIAO - CNPJ: 04.028.419/0001-02

8. Informações
- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br .
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Acesso nosso site www.crea-pr.org.br Central de atendimento: 0800 041 0067
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 254,59

Registrada em : 22/03/2023

Valor Pago: R\$ 254,59

Nosso número: 2410101720231502617

Documento assinado digitalmente
goub INDIANARA SWIDZINSKI KUTCHMA
Data: 22/03/2023 16:25:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 125
----------------------------------	-----------------------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

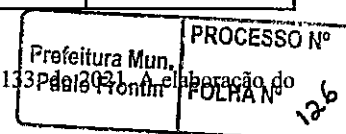
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da Associação Agrigonçalves do município de Paulo Frontin-Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote/Grupo 1

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14 X 9 X 19 CM (ESPESURA DE 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M	7,98	165,74	1.322,61
2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADO DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	42,30	32,58	1.378,13
3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO	U	1,00	3.979,40	3.979,40
4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M	42,30	52,67	2.227,94
5	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	3,00	88,17	264,51
6	CALHA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	15,30	90,83	1.389,70
7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) NO SERVIÇO DE ESBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	M	252,98	37,52	9.491,81
8	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5 M E 10 M², ESPESURA DE 20 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M	48,00	41,51	1.992,48
9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÃO 20 X 20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES	M	48,00	75,51	3.624,48
10	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 5 CM	M	26,00	47,51	1.235,26
11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISOS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35 X 35 CM, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR DE 10 M²	M	26,00	46,14	1.199,64
12	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO	M	183,02	27,21	4.979,97
13	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO	M	183,02	16,82	3.078,40
14	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE EXTRATURA DE FIXAÇÃO	M	112,00	115,70	12.958,40
15	PROJETO ARQUITETÔNICO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	SV	1,00	2.556,80	2.556,80
			Total		51.679,53

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133 de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:



ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	MILENE APARECIDA HAMANN 44.890.495/0001-47	RS 51.679,53

2º	01	EVA MELANIA TOBIAS 28.573.879/0001-80	R\$ 53.245,18
----	----	---------------------------------------	---------------

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu a empresa **MILENE APARECIDA HAMANN**, inscrita no CNPJ/MF nº 44.890.495/0001-47, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 35/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 51.679,53 (cinquenta e um mil seiscientos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, trabalhista e técnica foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Cod.Ref.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
148	02.07	2.032	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.01.99.00.00
180	02.08	2.033	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.01.99.00.00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 28 de fevereiro de 2023

ALEXANDRA WIESE

Presidente

ALÉCIO MAROLI

Secretário

ARIANE KAROLINE PECH

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:34E02DD4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/03/2023, Edição 2736
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 127
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 26/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39/2023.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 37/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 51.679,53 (cinquenta e um mil seiscientos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da Associação Agrigonçalves do Município de Paulo Frontin-Pr.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 73/2023 preencheu os demais requisitos legais.

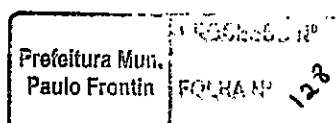
Paulo Frontin-Pr, 22 de março de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B3B62055

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/03/2023. Edição 2736

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023 DO PROCESSO Nº 37/20213 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

EXTRATO CONTRATUAL Nº. 22/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Milene Aparecida Hamann;
CNPJ: 44.890.495/0001-47;
Responsável: Milene Aparecida Hamann;
Valor: R\$ 51.679,53 (cinquenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos);
Fonte: Órgão 1 – Poder Executivo;
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.032 e 2.033 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Outras Edificações;
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da Associação Agrigonçalves do município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-Pr, 22 de março de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FC8DC57A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/03/2023. Edição 2736
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39
----------------------------------	----------------------------



CONTRATO Nº 22/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AGRIGONÇALVES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA MILENE APARECIDA HAMANN, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMIL PECH**, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MILENE APARECIDA HAMANN**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Hália Retcheski Pópia, nº. 001, Bairro São Francisco, Paulo Frontin-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.890.495/0001-47, neste ato representado por **MILENE APARECIDA HAMANN**, portador da Cédula de Identidade nº 14.722.628-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 121.562.919-26, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da Associação Agrigonçalves do município de Paulo Frontin-Pr.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

Lote/Grupo 1

Item	Código SINAP	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14 X 9 X 19 CM (ESPESSURA DE 14 CM, BLOCO DEITADO) E	M	7,98	165,74	1.322,61

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



		ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EMBETONEIRA				
2	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADO DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	42,30	32,58	1.378,13
3	92556	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO	U	1,00	3.979,40	3.979,40
4	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M	42,30	52,67	2.227,94
5	94223	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	3,00	88,17	264,51
6	4227	CALHA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	15,30	90,83	1.389,70
7	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) NO SERVIÇO DE ESBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFERAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	M	252,98	37,52	9.491,81
8	87532	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5 M E 10 M², ESPESSURA DE 20 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M	48,00	41,51	1.992,48
9	99196	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÃO 20 X 20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES	M	48,00	75,51	3.624,48
10	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5 CM	M	26,00	47,51	1.235,26
11	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISOS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35 X 35 CM, APLICADAS EM	M	26,00	46,14	1.199,64



AMBIENTES DE ÁREA MAIOR DE 10 M²						
12	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO	M	183,02	27,21	4.979,97
13	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO	M	183,02	16,82	3.078,40
14	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE EXTRATURA DE FIXAÇÃO	M	112,00	115,70	12.958,40
15	-	PROJETO ARQUITETÔNICO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	SV	1,00	2.556,80	2.556,80
					Total	51.679,53

1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;

1.1.2. Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes; e

1.1.3. A Proposta do Contratado e seus eventuais anexos.

1.2. O regime de execução é o de *empreitada por preço global*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/03/2023 e encerramento em 22/03/2024, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos materiais e serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de R\$ 51.679,53 (cinquenta e um mil seiscientos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, conforme dotação abaixo:

Cod.Ref.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
148	02.07	2.032	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.01.99.00.00
180	02.08	2.033	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.01.99.00.00

4.2 – No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.



CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:

12.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet /Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin-Pr, 23 de março de 2023.

JAMIL PECH

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

Contratante

MILENE APARECIDA HAMANN

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª - _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura

2ª - _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura